



**DIRETORIA DE  
DIREITOS HUMANOS**

**PLANO MUNICIPAL DE  
DIREITOS HUMANOS  
DE NOVA IGUAÇU**

**SEMAS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA  
**NOVA IGUAÇU**

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu  
Secretaria Municipal de Assistência Social

# **PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE NOVA IGUAÇU**



Junho, 2021

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Diretoria de Direitos Humanos  
Rua Terezinha Pinto, 298  
Centro - Nova Iguaçu**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Plano municipal de direitos humanos de Nova Iguaçu [livro eletrônico] / [organização Diretoria de Direitos Humanos] -- Nova Iguaçu, RJ : Secretaria Municipal de Assistência Social, 2021. PDF

Vários colaboradores.  
ISBN 97865-00-28230-6

1. Direitos humanos 2. Políticas públicas (Direito) I. Humanos, Diretoria de Direitos.

21-76148

CDH47.121

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Brasil : Direitos humanos : Direito civil 347.121

Aline Graziele Benitez Bibliotecária- CRB-1/3129



**PREFEITO**  
Rogério Martins Lisboa

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Elaine Medeiros Fonseca da Silva

**DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS**  
**DIRETOR**  
Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga

**EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA**  
Andressa dos Santos Leite  
Cândida Maria Ferreira dos Santos  
Daiane de Souza Melo  
Malu Ribeiro Vale  
Maria Isabel Cordeiro Duarte

**EQUIPE ADMINISTRATIVA**  
Cássio Silva Ferreira dos Santos  
Edilson Alex da Cruz da Silva  
Flavio Médici da Silva  
Julibeth da Silva Freitas  
Maria Emília Ceciliano Camargo

**ESTAGIÁRIOS**  
Alisson Willian Ferreira Barbosa  
Camila Pontes do Nascimento  
Gabriel da Silva Ferreira

**Projeto Gráfico e Diagramação**  
Flavio Médici da Silva



**PORTRARIA Nº 43/SEMAS/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE  
DIREITOS HUMANOS DE NOVA IGUAÇU**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar o Plano Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu, aprovado na forma da Resolução nº 001/CONSEG/2021, de 16 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Elaine Medeiros Fonseca da Silva**  
Secretaria Municipal de Assistência Social



# SUMÁRIO

**05** Apresentação

**06** Autoras e Autores

**08** Introdução

Nova Iguaçu – apresentando  
nossa cidade

**14** Problemas Prioritários

## EIXOS PRIORITÁRIOS

**18** EIXO PRIORITÁRIO I

Enfrentando o racismo

**35** EIXO PRIORITÁRIO II

Enfrentamento a violência contra  
mulheres

**40** EIXO PRIORITÁRIO III

Direito à Alimentação

**49** EIXO PRIORITÁRIO IV

Direito à Moradia, Habitação e  
Habitação de Qualidade

**52** EIXO PRIORITÁRIO V

Educação e Cultura em Direitos  
Humanos

## EIXOS ORIENTADORES

**60** EIXO ORIENTADOR I

Universalizar Direitos em um Contexto  
de Desigualdade

**67** EIXO ORIENTADOR II

Segurança Pública, Acesso à Justiça,  
Prevenção e Superação da Violência

**73** EIXO ORIENTADOR III

Direito à Memória e Valorização da  
Cultura Popular, Justiça e Atenção a  
Afetados pelo Estado

**77** EIXO ORIENTADOR IV

Interação Democrática entre Estado e  
Sociedade

**79** EIXO ORIENTADOR V

Desenvolvimento Sustentável e Direitos  
Humanos

**VALIDAÇÃO E ORÇAMENTO** **85**

**DATAS IMPORTANTES DOS DIREITOS HUMANOS** **86**

**FONTES CONSULTADAS** **89**

**ANEXOS** **91**



## APRESENTAÇÃO

**Elaine Medeiros**  
*Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
Prefeitura de Nova Iguaçu*

**O** Plano Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu é uma conquista grandiosa de inúmeros profissionais, ativistas e lideranças comunitárias e sociais que representam o acúmulo de conhecimentos, vivências, experiências, lutas, vitórias e derrotas no campo dos direitos humanos em nossa cidade. Nova Iguaçu é o segundo município do Estado do Rio de Janeiro a discutir, elaborar e aprovar seu Plano Municipal de Direitos Humanos.

Esse vanguardismo é uma constante na história de avanços democráticos e sociais de Nova Iguaçu. Fomos um dos primeiros municípios do Brasil a implementar o Estatuto da Criança e do Adolescente, inclusive com a implantação de conselhos tutelares. Assim também aconteceu com a Lei Orgânica da Assistência Social, nas lutas de enfrentamento ao racismo e à violência contra a mulher e também na luta ambiental. Recentemente, Nova Iguaçu se colocou novamente no pioneirismo, sendo o segundo município do Brasil a aprovar um Plano Municipal pela Primeira Infância.

O Plano que, orgulhosamente, entregamos agora, é fruto do trabalho coletivo de diversas pessoas, imbuídas de um sentimento de indignação com as injustiças, com a violência, com o desamparo e também com espírito da esperança e da ousadia de buscar um mundo de justiça, paz, igualdade e fraternidade.

Por isso, nossa missão é continuar a luta e manter o Plano Municipal de Direitos Humanos sempre vivo, para podermos implementar cada uma das 44 diretrizes, dos 64 objetivos estratégicos e das 360 ações programáticas.

Por fim, devemos dedicar mais essa conquista a todas e todos que vieram e lutaram antes de nós, abrindo o caminho e nos deixando de legado a certeza que somos capazes de construir um mundo melhor!

Viva os direitos humanos!



## AUTORAS E AUTORES

**T**odas e todos que participaram da elaboração do Plano Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu são considerados autoras e autores, pois colaboraram com ideias, sugestões, reflexões, observações e de muitas outras formas para dar vida a esse Plano Municipal. São colaboradores diversos e principalmente os membros do Grupo de Trabalho, criado e designado pelas seguintes portarias: nº 55/SEMAS/2019, de 27 de setembro de 2019, nº 54/SEMAS/2020, de 03 de novembro de 2020, nº 09/SEMAS/2021, de 11 de fevereiro de 2021 e nº 18/SEMAS/2021, 05 de abril de 2021.

Adriano Moreira de Araújo	Fórum Grita Baixada
Ana Carolina Sampaio Ferreira	Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Ana Cristina dos Santos	Grupo Ellos – Emancipação e Luta a Livre Orientação Sexual
Anderson Francisco Barbosa da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Andrea Luísa Souza Pandin	Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania (CONSEG)
Aparecida Maria de Oliveira Silva	Fórum Popular Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Carine Silva de Almeida	Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSEG
Carla Juliane de Lemos	Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Carmen Lúcia Paiva	Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT
Cássio Silva Ferreira dos Santos	Diretoria de Direitos Humanos – SEMAS
Cátia Cilene dos Santos	Grupo Ellos – Emancipação e Luta a Livre Orientação Sexual
Cinthia Lami de Oliveira	Centro de Acolhimento ao Deficiente (CAD) – SEMUG
Dayse Marcello	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Denilson Albino de Novaes	Centro de Acolhimento ao Deficiente (CAD) – SEMUG
Eliane Carlos da Silva	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Fabiane dos Santos Alves – Íya Fabiane de Ewa	Ille A Nifé Órisá – Templo Religioso
Flávio Médici da Silva	Diretoria de Direitos Humanos – SEMAS
Gilcília Pereira de Souza	Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG
Glauber de Paula	Gabinete do Vice-Prefeito
Hercília Inacio de Menezes	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Isabel Cristina Costa de Abreu Chedraqui	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
Isabella Plouier da Cruz Nery	Conselho Municipal de Políticas para Mulheres
Jorge Luiz Santos Da Silva	Coordenadoria de Assuntos Religiosos – SEMUG
Jorge Silva	Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSEG
Josias Antônio de Souza	Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSEG
Júlio Cesar Almeida de Moura	Coordenadoria de Assuntos Religiosos – SEMUG
Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



Leila Marques da Silva	<i>Fórum Popular Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>
Liliane Sant'ana de Souza Maria	<i>Secretaria Municipal de Educação – SEMED</i>
Lorene Monteiro Maia	<i>Fórum Grita Baixada</i>
Luiz Carlos Moura Lima	<i>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA</i>
Malú Ribeiro Vale	<i>Diretoria de Direitos Humanos - SEMAS</i>
Maria Aparecida Vicente dos Santos	<i>Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro – CONDEDINE</i>
Maria Elizoneide Barnabé Souza Nascimento	<i>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA</i>
Maria Fátima dos Santos Quinta de Barros	<i>Secretaria Municipal de Educação – SEMED</i>
Mateus Ribeiro Cunha	<i>Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT</i>
Michele França Escarião	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS</i>
Mirian Magali Alves	<i>Conselho Municipal de Políticas para Mulheres</i>
Moisés da Silva Ferreira	<i>Coordenadoria de Assuntos Religiosos – SEMUG</i>
Mônica Leite Francisco	<i>Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania – CONSEG</i>
Nádia Maria dos Santos – Iyalorisá Nadia d Oya	<i>Ille A Nifé Órisá – Templo Religioso</i>
Nair Rabelo Chagas	<i>Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG</i>
Nilton Faria	<i>Gabinete do Vice-Prefeito</i>
Patrícia Amaro de Oliveira Costa	<i>Conselho Tutelar</i>
Paulo César Travaglia Guimarães	<i>Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSEG</i>
Pierre Pontes Gaudioso	<i>Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS</i>
Roberta Gomes Miranda	<i>Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT</i>
Rosangela da Silva Azevedo	<i>Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro – CONDEDINE</i>
Silvia Regina Pereira de Andrade Silva	<i>Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT</i>
Simplício Rodrigues Rosa Filho	<i>Conselho Tutelar</i>
Solange Brito	<i>Conselho Municipal de Políticas para Mulheres</i>
Tais Goncalves Gomes de Almeida	<i>Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS</i>
Vanda Regina Tatagiba	<i>Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS</i>
Wilson Silva de Lima	<i>Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania – CONSEG</i>



## INTRODUÇÃO

### **Nova Iguaçu: Apresentando Nossa Cidade**

#### **Como chegamos aqui?**

**N**ova Iguaçu é um dos municípios que compõe a região denominada Baixada Fluminense, no Estado do Rio de Janeiro. Sua ocupação, pelos europeus, data do início da colonização ainda no século XVI, quando os jesuítas se instalaram no território da tribo Jacutinga, do tronco Tupinambá. A localização da região, entre a Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e o interior da colônia, permitiu o rápido crescimento de entrepostos, às margens do Rio Iguaçu, como o Arraial de Iguassu, que mais tarde deu origem à freguesia de Iguaçu e, em 1833, chegou a condição de Vila de Nossa Senhora da Piedade de Iguassu. Em 1858, com a inauguração da linha férrea Dom Pedro II, ligando a Corte Imperial à localidade de Belém, atual Japeri, o comércio e a circulação de pessoas da Vila de Iguassu foi rapidamente transferida para o Arraial de Maxambomba, onde foi inaugurada uma das estações. A sede da Vila foi oficialmente transferida das margens do Rio Iguaçu para as margens da estação de Maxambomba em 1891 e, em 1916, Maxambomba ganhou o nome de Nova Iguaçu.

A Vila de Iguaçu englobava todos os municípios que hoje compõem a Baixada Fluminense. Durante o século XX, diversas emancipações foram reduzindo seu território. Os distritos de Duque de Caxias, São João de Meriti e Nilópolis foram os primeiros em 1946, Japeri, Queimados e Belford Roxo, em 1991 e finalmente Mesquita em 2000.

Até meados do século XX, o município de Nova Iguaçu era um território eminentemente rural. Cana-de-açúcar, feijão, mandioca, café e a extração de lenha que abastecia a Corte Imperial, foram os principais produtos até o século XIX. No século seguinte, Nova Iguaçu transformou-se em um dos principais produtores de laranja do mundo. Com a decadência da produção cítrica, os proprietários das grandes fazendas, optaram pela venda das terras, dando início ao fenômeno dos loteamentos. Os lotes foram oferecidos, a baixo custo, às famílias que migravam no interior do Estado e do país, bem como aquelas expulsas da periferia da Capital Federal, devido à alta da especulação imobiliária.

*A Vila de Iguassu  
foi criada em  
1833, transferida  
para o arraial de  
Maxambomba  
em 1891 e  
sómente em 1916  
ganhou o nome  
de Nova Iguaçu.*



Tais loteamentos, feitos sem qualquer cuidado de urbanização, deram origem a bairros com moradias precárias, com ruas sem asfaltamento, sem saneamento básico, sem abastecimento de água, sem iluminação pública, sem assistência à saúde, sem transporte coletivo ou qualquer outra política pública que pudesse garantir qualidade de vida aos seus moradores, que se deslocavam, cotidianamente, para trabalhar na Capital Federal e retornavam, à noite. Nova Iguaçu transformou-se, de produtor exportador de laranja, em produtor de cidade dormitório.

### **Nova Iguaçu na atualidade.**

A cidade de Nova Iguaçu integra a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, fazendo parte da Baixada Fluminense. É o 31º maior município do Estado em território, com 521,547 km<sup>2</sup> e o 4º maior em população, com 823.302 habitantes (estimativa IBGE, 2020). De acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), a cidade está em 43º lugar em comparação aos demais municípios do estado do Rio de Janeiro, com índice de 0,713. O município com maior IDH é Niterói, com 0,837.

A cidade está dividida em cinco Setores de Planejamento Integrados (SPI), que se subdividem em nove Unidades Regionais de Governo (URG), por sua vez, divididas em 68 bairros, excluindo-se os bairros não-oficiais e sub-bairros. Apesar de 98% da população está em área urbana, Nova Iguaçu tem dois terços do território formados por área de proteção ambiental, sendo as mais importantes: a Reserva Biológica de Tinguá e o Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu.

A principal atividade econômica atualmente está ligada ao comércio e ao serviço. Nova Iguaçu possui a 4ª maior centralidade econômica da Região Metropolitana, sendo a primeira fora da Capital do Estado. Porém, o setor de comércio e serviços é o segundo maior gerador de empregos do município, perdendo para a administração pública. Ressalte-se, todavia, que, segundo a Câmara Metropolitana do Rio de Janeiro, 70% de todos os postos de emprego formal no setor privado da Região Metropolitana estão concentrados da Capital do Estado, o município do Rio de Janeiro.

A população iguaçuana é majoritariamente negra e parda (62,6% do total dos habitantes) e também considerada jovem (65,1% dos moradores possuem até 39 anos de idade). Na educação, 66,2% das crianças entre 06 e 14 anos estão matriculadas no ensino fundamental. De acordo com o Censo de 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 5,61% eram analfabetos, 57,03% tinham o ensino fundamental

*Nova Iguaçu é o  
31º maior em  
território, 4º  
maior em  
população e 43º  
no IDH.*

completo, 36,07% possuíam o ensino médio completo e 6,50%, o superior completo.

Quanto à renda, mais de 60% da população de Nova Iguaçu tem renda familiar *per capita* de até um salário mínimo. Nas URGs de Km32, Cabuçu e Austin, esse índice ultrapassa 70% das famílias. Acentua-se que 144.359 mil famílias estão inscritas no CadÚnico, que engloba as famílias mais empobrecidas do município, sendo que 76.425 estão inscritas no Programa Bolsa Família.

### **A pandemia de covid-19 e os Direitos Humanos**

Desde março de 2020, a pandemia de Covid-19, causada pelo novo Coronavírus submeteu a população brasileira a um nível de calamidade pública até então desconhecido, de contágio e de medidas de prevenção e de tratamento médico, impactando negativamente os direitos humanos. Sem uma efetiva organização e coordenação do governo federal, preso ao negacionismo e, em alguns momentos, inclusive a omissão, o Brasil alcançou a infeliz marca de mais de 450 mil vidas perdidas.

Em Nova Iguaçu, o Poder Público Municipal adotou, inicialmente diversas medidas visando o enfrentamento da pandemia: uma campanha de conscientização da população quanto a importância da proteção com a higienização constante das mãos e o uso de máscaras em locais públicos, bem como a emergência do isolamento social, insistindo que as pessoas ficassem em suas casas. Adotou também medidas que possibilitassem esse isolamento social, como, por exemplo, o fechamento do comércio do Centro (Calçadão), dos shoppings e de bares e restaurantes. Além disso, adotou medidas para ampliar a capacidade de atendimento médico das pessoas infectadas, com a criação de setor exclusivo para Covid-19 no Hospital Geral de Nova Iguaçu e a instalação de containers no mesmo hospital, visando a ampliação das vagas de internação para pacientes com Covid-19. Mais tarde, o Governo Municipal também adotou medidas para organização das filas nas agências da Caixa Econômica Federal, das pessoas que buscavam sacar o auxílio emergencial, de distribuição de kits alimentação para as famílias com crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de educação e a intensificação dos programas de distribuição de cesta básica ou cesta verde pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tais medidas, ainda que representem o máximo esforço do Poder Público e sejam as possíveis aos governos locais, especialmente, aos municípios com



menor capacidade financeira, não foram suficientes para impedir um grande número de infecção do novo coronavírus e de óbitos por Covid-19 no município. Até maio de 2021, quando este texto esta sendo elaborado, Nova Iguaçu conta com 16.984 casos confirmados e 1.505 óbitos, com uma letalidade de 11,29 e taxa de 1,83 óbitos por mil habitantes.

Entretanto, a fim de melhor compreender os números, precisamos compará-los aos números dos municípios do Estado do Rio de Janeiro e, principalmente, da Região Metropolitana e da Baixada Fluminense. A Região Metropolitana, com 21 municípios, concentra mais de 70% dos habitantes do Estado do Rio de Janeiro e os 13 municípios da Baixada Fluminense possuem realidades sociais, econômicas e ambientais muito semelhantes. Com relação aos números, vale ressaltar que o quantitativo de casos confirmados possui grande probabilidade de subnotificação, uma vez a pouca realização de testes e uma certa resistência das pessoas em buscar atendimento médico. Assim, optamos por utilizar os dados referentes aos óbitos, por estarem sujeitas à avaliação dos órgãos de saúde, portanto com uma margem de subnotificação muito menor.

Nova Iguaçu é o 4º município com maior número de óbitos entre os 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro e da Região Metropolitana, sendo o município com o maior número de óbitos da Baixada Fluminense. Entretanto, quando fazemos o comparativo pelo tamanho da população, numa ordem de mil habitantes, temos que Nova Iguaçu, com a taxa de 1,83 óbitos por mil habitantes, é o 58º município do Estado do Rio de Janeiro, 15º da Região Metropolitana e 8º da Baixada Fluminense. Dessa forma, podemos considerar que as medidas adotadas pelo governo municipal, se não foram suficientes para impedir a calamidade, puderam amenizar.

Segundo os dados do Centro de Informações Estratégicas e Respostas de Vigilância em Saúde (CIEV-RJ) da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que disponibiliza informações quanto aos casos e óbitos no Estado do Rio, a maior parte dos óbitos está no grupo masculino. Em Nova Iguaçu, dos 1,505 óbitos até maio de 2021, 52,16% eram do sexo masculino e 47,84% eram do sexo feminino. Essa representação está presente também para o conjunto do Estado (46,16% - feminino e 53,84% - masculino), para a Região Metropolitana (46,44% - feminino e 53,56% - masculino) e para a Baixada Fluminense (47,47% - feminino e 52,53% - masculino).

Ao analisarmos os dados referentes a raça/cor, devemos levar em consideração o grande número de óbitos sem informação. No Estado do Rio de Janeiro, das 50.581 óbitos, temos 12.815 óbitos sem informação de raça/cor, ou seja, 25,34% dos casos. Para Nova Iguaçu, esse percentual é

ainda maior: das 1.505 óbitos por Covid-19 registradas, 543 óbitos não tiveram sua raça/cor registrada, ou seja, 36,08%. Tal fato contribui para ampliar a margem de incerteza quanto a análise dos dados e pode significar subnotificação no preenchimento das informações. Dessa forma, para melhor compreendermos a realidade quanto aos impactos da pandemia segundo a raça e a cor, devemos excluir do quantitativo de casos de óbitos, os óbitos que não tiveram essa informação registrada.

Visto isso, podemos afirmar que a pandemia do novo Coronavírus tem sido mais letal para a população negra, principalmente na Baixada Fluminense e em Nova Iguaçu, pois 62,38% e 63,41%, respectivamente dos casos de óbitos por Covid-19 foram de pessoas negras. Esse percentual é superior ao existente na população geral, ou seja, em Nova Iguaçu 62,2% da população iguaçuana são de pessoas negras. Quando observamos os óbitos por Covid-19 também por sexo, temos que dentre as mulheres vítimas, 66,67% foram mulheres negras e 60,54% foram homens negros.

Outro olhar importante é quanto a idade das vítimas de Covid-19. Assim como recorrentemente divulgado, a pandemia se abate mais pesadamente sobre a população idosa. No Rio de Janeiro, 74,22% dos óbitos registrados foram de pessoas com idade acima de 60 anos. Em Nova Iguaçu, esse índice é menor, mas não menos alarmante: 65,85% dos óbitos foram de idosos. Desses óbitos de pessoas idosas, na Região Metropolitana, 48,81% foram pessoas brancas e 50,6% foram de pessoas negras, mostrando um certo equilíbrio. Em Nova Iguaçu há uma crescimento dos óbitos de pessoas idosas negras, sendo 36,88% de pessoas brancas e 62,35% de pessoas negras.

Porém, é na faixa de idade da população economicamente ativa, entre 20 anos e 59 anos, que os números de óbitos chamam mais a atenção, ainda que correspondam a 31,67% do total de óbitos na Baixada Fluminense e 33,22% em Nova Iguaçu. Desses 500 moradores de Nova Iguaçu que faleceram vítimas da Covid-19, com idade entre 20 e 59 anos, 66,56% eram pessoas negras. A hipótese é que esse grande número de pessoas negras falecidas nessa faixa etária, deve-se ao fato que são as mais expostas ao contágio, uma vez a impossibilidade de trabalhar remotamente e ter a obrigação de usar o transporte coletivo.

A diferença de óbitos quando olhamos a raça/cor, sendo maior o percentual na Baixada Fluminense e em Nova Iguaçu, que na Região Metropolitana pode estar ligada a questão da renda e da pobreza. Porém, não há informações disponíveis quanto a renda das pessoas falecidas. O que temos é que, no geral, dois terços da população iguaçuana tem renda



familiar per capita de até um salário mínimo, sendo que parte considerável dessas pessoas está ligada ao subemprego e ao trabalho precário, como por exemplo, de vendedores ambulantes e coletores de material reciclável. Tais funções foram muito afetadas com as medidas de isolamento social e o fechamento do comércio.

Os números apresentados dão conta da dimensão da crise humanitária que representa a pandemia de Coronavírus. Outras questões, ainda sem a possibilidade de mensuração, foram agravadas com a pandemia, tais como a violência doméstica contra mulheres e crianças e a insegurança alimentar, seja com a perda de emprego e de renda ou com o falecimento por Covid-19 do chefe da família ou de pessoa com renda fixa de aposentadoria ou pensão. Caberá ao Plano Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu se debruçar sobre as consequências da pandemia, de ordem econômica, social ou de saúde, buscando apontar caminhos de superação da crise e de fortalecimento dos direitos humanos.

## PROBLEMAS PRIORITÁRIOS

**A**o observar a Cidade de Nova Iguaçu é possível apontar problemas de maior gravidade e que, portanto, merecem prioridade no direcionamento das políticas públicas. Os problemas em questão tem forte relação com a historicidade do Município. Segue uma breve analogia.

### **Contexto Histórico 1:**

A história da cidade revela sua criação no período regencial. Durante o período regencial (1831-1840), os regentes (juízes da paz), criaram a Guarda Nacional, que ampliou o poder dos proprietários de terras e de escravos. A Guarda Nacional substituiu o Exército. Os títulos militares de tenente, capitão, major, tenente-coronel e coronel (o posto mais alto) foram vendidos pelo governo imperial. Dessa maneira, os grandes proprietários de terras e de escravos passaram a ter autoridade militar. Não eram militares de carreira, pertenciam à Guarda Nacional, milícia cidadã. Durante a Primeira República (1889-1930), o coronelismo acentuou-se como poder local. Eles mandavam e desmandavam na população, isto é, passaram a ter poder de vida e morte sobre as pessoas. Os coronéis fazendeiros mantinham seus territórios controlados. Para novas instalações de propriedade, igrejas, mercados, entre outros. A permissão era concedida mediante os interesses dos coronéis. As instalações “indesejáveis” eram atacadas.

### **Problema 1:**

O coronelismo atual se identifica com a formação de clãs familiares e da milícia cidadã. No quadro de altas taxas de criminalidade violenta com que lidamos, hoje na cidade de Nova Iguaçu, dentre as vítimas preferenciais, por exemplo, de homicídio, encontram-se jovens, negros ou pertencentes a outros grupos subalternos, do sexo masculino e residentes em comunidades de baixa renda. Em função das prováveis conexões entre essas altas taxas de letalidade e a ação das redes que giram em torno do comércio varejista de drogas, as populações dessas comunidades acabam se tornando alvo do estigma de serem participantes efetivos ou potenciais dos grupos ligados ao tráfico ou demais modalidades criminosas que giram em torno deste negócio (Zaluar, 1994). Soma-se a este cenário, ataques



frequentes às comunidades de terreiros, feminicídios, estupros, desaparecimentos forçados e um índice muito alto de violência contra crianças e adolescentes. O que nos leva a crer que as populações destas comunidades são indubitavelmente as mais vulneráveis à criminalidade violenta, além de estarem expostas às mais diversas demandas derivadas da escassez de serviços públicos nestes territórios.

### Contexto histórico 2:

Nova Iguaçu experimentou forte crescimento econômico, atraindo migrantes e imigrantes para a produção, beneficiamento e comércio de laranjas, entre as décadas de 1920 e 1930. Os negros da região, no período pós-abolição, tiveram oportunidades de trabalho. As antigas famílias proprietárias de terra não foram as mais beneficiadas com o *boom* da laranja. Elas arrendaram boa parte das suas terras para diferentes produtores que chegaram à Nova Iguaçu atraídos pelo negócio. Eram conhecidos por “chacreiros”<sup>1</sup>. Os chacreiros empregavam o sistema de parceria assim como trabalhadores assalariados, temporários e permanentes. Descendentes de ex-escravos trabalhavam nos laranjais de Nova Iguaçu. Muitos deles vieram paulatinamente empregando-se sazonalmente nas atividades e depois estabelecendo-se através de casamentos, arrendamento de terras ou compra de lotes onde ergueram suas moradias. Esses homens negros empregavam-se junto aos chacreiros, meeiros ou comerciantes. Centenas de famílias dependiam diretamente destes serviços. Cada barracão<sup>2</sup> empregava cerca de cem pessoas, entre homens, mulheres e crianças. A produção citricultora em Nova Iguaçu no ano de 1939 estava em maior parte voltada para a exportação principalmente a Europa. Neste mesmo ano eclodiu 2ª Guerra Mundial, o que resultou na baixa da exportação do produto.

A queda do consumo da laranja pelo mercado exterior, a falta de frigoríficos no porto (que resultaram no apodrecimento das frutas), o transporte ferroviário ineficiente, a Junta criada a proteção do cultivo era desleal, foram alguns dos acontecimentos que levaram a economia com base na produção da laranja ao seu fim. A crise da laranja influenciou em várias áreas da cidade, visto que todos os setores da economia de alguma forma funcionavam em função deste comércio. O fim do ciclo citricultor também afetaria a estrutura urbana de Nova Iguaçu, que neste momento iniciara a venda de lotes residenciais para construção, venda ou aluguel de casas, que foi uma saída adotada pelos citricultores visto que se encontravam endividados, e este movimento fez por transformar o campo em zona urbana. Quem não teve dinheiro o suficiente, não conseguiu comprar casa.

<sup>1</sup> Pequenos e médios produtores, sendo eles proprietários, arrendatários ou parceiros.

<sup>2</sup> Foi instalado no que se chamava à época “Barracão”. Os primeiros barracões apresentavam menor capacidade de realização de operações que os futuros packing houses. Os barracões também foram criados exclusivamente para confecção de caixas. PEREIRA, Waldick, op. Cit, p. 141

### **Problema 2:**

Passados 80 anos da queda do mercado da laranja, Nova Iguaçu, possui hoje em zona urbana um percentual que representa mais da metade da população iguaçuana, de negros e negras. Eles estão vivendo sem acesso a terra, não indenizados por tanto tempo de trabalhos forçados nas lavouras no período escravocrata. Analfabetos e/ou com baixa escolaridade, vítimas de todo tipo de preconceito. A base de suas sobrevivências tem sido os subempregos, a economia informal e o artesanato. Com isso, aumentou de modo significativo o número de ambulantes, empregadas domésticas, quitandeiros, sacoleiras, entre outros. Alguns ainda se encontram em situação de rua, em decorrência da ausência de renda e da impossibilidade do retorno a zona rural, que tem sofrido grande exploração imobiliária. A exemplo URG Tinguá.

Muitas ações precisam ser desenvolvidas na cidade para resolução dos problemas. Estas ações foram separadas e norteadas por eixos e diretrizes específicas.

Primeiro apresentamos em destaque os eixos prioritários. Se referem às ações que exigem urgência em sua implementação. Posteriormente apresentamos os eixos orientadores das ações necessárias ao estabelecimento das garantias de direito.

Acreditamos que a curto, médio e longo prazo podemos avançar no estabelecimento das Políticas de Direitos Humanos em Nova Iguaçu que podem ser estabelecidas, a partir do cumprimento das metas propostas.



# **EIXOS PRIORITÁRIOS**

## EIXO PRIORITÁRIO I

### ENFRENTANDO O RACISMO

**E**m “O Racismo explicado a meus filhos”, Nei Lopes afirma que racismo é um comportamento social que manifesta e reproduz uma ideia preconcebida de inferioridade de um grupo social pela diferenciação de cor e raça. Como essa relação de superioridade/inferioridade foi construída historicamente, com início no processo de escravização de homens e mulheres do continente africano, que durou quase quatro séculos, o racismo está presente na estrutura da sociedade brasileira, ou seja, “é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade. (...) O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea” (ALMEIDA, Silvio: 2020)

A Constituição Federal, promulgada em 1988, institui que a erradicação da pobreza e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quais outras formas de discriminação são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (Art. 3º, CF), ao mesmo tempo em que repudia a existência do racismo (Art. 4º, VIII, CF) e afirma que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (Art. 5º, CF) sendo, o racismo, definido como crime inafiançável e imprescritível (Art. 5º, XLII, CF).

Entretanto, somente no século XXI a legislação brasileira avançou no sentido de enfrentar o racismo. Aqui se destacam as seguintes leis: Lei nº 10.639/2003, que trata da implementação do ensino da história e cultura afro-brasileira no ensino público e privado; o Decreto Federal nº 6.872, de 04 de junho de 2009, que aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR e; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

Assim, ao estabelecer diretrizes e ações com o objetivo de promover e fortalecer a universalização dos direitos humanos na cidade de Nova



Iguaçu deve-se colocar a questão do enfrentamento ao racismo em primeiro plano.

Nova Iguaçu, assim como os demais municípios das periferias metropolitanas, possui uma população majoritariamente negra, com 62,6% do total. (Parda – 49%; Branca – 36,4%; Preta – 13,6%; Amarela – 0,9% e Indígena – 0,1%). Acima, portanto dos percentuais da população negra no Brasil (50,74%), no Estado do Rio de Janeiro (51,70%) e na Região Metropolitana (52,78%).

Existem poucos dados e informações específicos quanto a população negra iguaçuana, entretanto, como atestam diversos indicadores nacionais – IBGE, Ipea, FGV, dentre outros – a desigualdade social, bem como as violências e violações de direitos atingem muito mais a população afro-brasileira.

O Mapa da Desigualdade da Região Metropolitana traz alguns dados compilados de diversos órgãos que contribuem para a visualização da desigualdade racial em Nova Iguaçu. No tocante a remuneração do trabalho, a diferença entre o trabalhador branco e o trabalhador negro é de 14%, ou seja, o trabalhador branco tem uma média salarial no emprego formal 14% maior que a média do trabalhador negro. Outra informação com potencial de demonstrar a vulnerabilidade da população negra, diz respeito à segurança e à violência. De acordo com o Mapa da Desigualdade, a taxa de crimes violentos contra a vida por 100 mil habitantes em Nova Iguaçu é de 45,1. Ressalte-se que esta taxa é muito superior à brasileira (27,5), a taxa do Estado do Rio de Janeiro (34,6) e também da Região Metropolitana (36,0). Todavia, quando esses dados são comparados com o percentual de homicídios de pessoas negras decorrentes de intervenção policial pode-se ter mais claro a materialização do racismo institucional e estrutural. Em Nova Iguaçu, de todos os assassinatos ocorridos por intervenção militar, 74,3% foram contra pessoas negras.

Uma questão relevante para a discussão e compreensão do racismo institucional e estrutural diz respeito à intolerância religiosa. De acordo com o documento do Instituto de Segurança Pública “Intolerância religiosa em perspectiva” temos que, no período de 2015 a 2019, no estado do Rio de Janeiro, houve mais de 5 mil casos registrados de injúria por preconceito relacionada à religião ou seja, cerca de 113 casos por mês, sendo que em 80,4% a vítima foi uma pessoa negra e em 58,7% as vítimas foram mulheres. No mesmo período, os registros expõe que, na média, 5 pessoas por mês sofreram preconceito de raça e cor relacionado à sua religião. Outro dado relevante é que, nesse período de 2015 a 2019, em média, duas



pessoas por mês foram vítimas de ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo no Estado do Rio de Janeiro.

Outro indicador da desigualdade racial no município de Nova Iguaçu está na renda familiar. Aqui, o Cadastro Único da Assistência Social nos apresenta um quadro bastante claro, pois a finalidade é cadastrar famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica. Dessa forma, temos, em Nova Iguaçu, 335.861 pessoas inscritas no CadÚnico, de acordo do Portal [cecad.cidadania.gov.br](http://cecad.cidadania.gov.br), em abril de 2021. Desse total, 74,78% se declararam pretas (13,85%) ou pardas (60,92%) e outros 24,29% se declaram brancas. Esse índice é bastante diferente dos índices para a população iguaçuana, como visto acima, ou seja, há uma presença muito maior de pessoas negras entre as famílias com renda *per capita* de até meio salário mínimo ou renda total de até três salários mínimos. Ressalta-se o expressivo quantitativo de mulheres negras, inscritas no CadÚnico: 45,12%, quase metade do total de inscritos são mulheres negras.

Os dados apresentados, ainda que reduzido, são suficientes para demonstrar que estamos longe de superar a exclusão social que atinge a população negra, bem como a urgência da promoção de políticas públicas que fortaleçam práticas antirracistas e que possam reduzir a distância para o exercício pleno dos direitos humanos.



## DIRETRIZ 1

**Expandir o atendimento em direitos humanos como instrumento transversal das políticas públicas, tendo como foco a prevenção e o enfrentamento ao racismo.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Potencializar ações voltadas à garantia de direitos e superação do racismo.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Aprimorar os Centros e Núcleos de Referência na perspectiva da infraestrutura e dos recursos humanos, além de divulgar os serviços nos canais de comunicação da Prefeitura.
2. Ampliar os atendimentos às pessoas vitimadas pela violência racial nos territórios da cidade.
3. Criar o canal de Ouvidoria Social, como preconiza a portaria SEMAS Nº 007 de 08 de Fevereiro de 2021, para o recebimento, sistematização e divulgação de relatórios sobre denúncias de violações de direitos humanos, com recortes raciais, gênero, etários e de território.
4. Fortalecer o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro – COMDEDINE.
5. Ampliar através de sensibilização e discussões a representação da população negra nos diferentes conselhos populares do Município, assim como estimular a participação de representantes de movimentos e organizações do Movimento Negro ou que se garanta a participação de populações negras em comissões, conselhos, órgãos e outras instâncias de deliberação vinculadas ao Poder Público, Fomentando assim a participação da população negra em espaços coletivos para debates e reflexões sobre diversas expressões da questão racial.
6. Instituir parcerias com os conselhos, coordenações e instituições objetivando divulgar e informar o acesso aos serviços públicos nos territórios mais vulneráveis socialmente.
7. Pactuar com os Conselhos de Fiscalização Profissional e sindicatos o enfrentamento ao racismo institucional na área da saúde, assistência social, educação e no campo empresarial.
8. Vincular a responsabilidade de elaboração e execução das Políticas de Direitos Humanos apontadas no Plano Municipal de Direitos Humanos.
9. Criar na estrutura governamental organismo para execução das políticas de igualdade racial apontadas no plano municipal de Direitos Humanos.
10. Estabelecer parcerias com as instituições jurídicas visando o atendimento jurídico às vítimas de racismo e/ou discriminação racial e seus familiares.
11. Ampliar a política de cota racial nos concursos públicos do município de Nova Iguaçu. Instituída em 2012 pela coordenadoria de políticas públicas de igualdade racial em parceria com a procuradoria do município.
12. Implementar ações do Decreto nº 12.129 de 13/11/2020, que dispõe sobre a instauração de ações permanentes que inibam, práticas racistas no âmbito da cidade de Nova Iguaçu.



## **Objetivo Estratégico 2**

Integrar e ampliar os sistemas de informação em direitos humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação de modo público, transparente e acessível aos cidadãos.

### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Criar o Observatório Digital de Direitos Humanos, utilizando a estrutura da vigilância Socioassistencial, com atenção aos problemas prioritários apontados no Plano de Direitos Humanos, garantindo o recorte racial, de gênero, de diversidade sexual, etário e de território para melhor orientação das políticas públicas, em especial aquelas que objetivam as ações de promoção da Igualdade Racial, redução de desigualdades socioeconômicas e prevenção à violência.
2. Consolidar mecanismos de coleta de dados sobre os quesitos raça/cor, orientação sexual e de gênero em todos os órgãos e conselhos municipais, incentivando o mesmo nas instituições privadas e terceiro setor.
3. Desenvolver análises, estudos, pesquisas quantitativas e qualitativas sobre a situação étnico-racial, visando gerar subsídios e diagnósticos para a elaboração de políticas públicas municipais.
4. Criar ferramentas para divulgação ampla de todos os resultados e pesquisas elaboradas pelo observatório.
5. Realizar estudos Etnográficos para mapear os diferentes grupos étnico-raciais no município, como os povos indígenas, aldeados ou não.
6. Produzir publicação mapeando a situação da população de Nova Iguaçu, considerando sua diversidade étnico-racial e de gênero.
7. Mapear os programas, ações e projetos dessa natureza no setor público municipal nas Administrações Direta e Indireta.
8. Mapear o perfil étnico-racial e de gênero das empresas e entidades que são contratadas ou parceiras da Prefeitura de Nova Iguaçu.
9. Realizar parcerias para mapear empreendedores e microempreendedores negros, pequenos agricultores, quilombolas e de povos tradicionais.
10. Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior para levantar o perfil epidemiológico da população idosa, com recorte étnico-racial e de gênero.
11. Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior para estudos sobre saúde da mulher, considerando as doenças com maior incidência nas mulheres negras em todas as fases da vida.
12. Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior para realização de estudos sobre saúde mental da população negra.
13. Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior para pesquisa na área das IST considerando a morbidade e mortalidade na população negra e LGBTQIA+.
14. Acompanhar e monitorar periodicamente Pesquisa Survey e Pesquisa Qualitativa para mapeamento e diagnóstico da implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, na rede municipal de ensino de Nova Iguaçu.
15. Aprimorar os instrumentos de notificação, bem como seu preenchimento, com recorte étnico-racial nos casos de tentativas e mortes por suicídio, permitindo a atualização dos dados epidemiológicos de morbidade e mortalidade.
16. Promover avaliação do funcionalismo público, com a finalidade de construir políticas de ações afirmativas, permitindo acompanhar e monitorar a



inserção e permanência da população negra em seus quadros.

17. Criar cadastro municipal de pessoas desaparecidas, articulando-o ao cadastro estadual e/ou nacional.
18. Estabelecer parcerias com órgãos de pesquisa e

também de recebimento de denúncias (via ouvidoria Social) para disponibilização de dados relacionados à letalidade violenta, ataques às religiões de matriz africana, feminicídio, racismo e injúria racial entre outros de modo a disponibilizar essas informações para sociedade iguaçuana e orientação de políticas públicas.

## DIRETRIZ 2

**Garantir o desenvolvimento de ações que coíbam a prática de racismo direcionada a crianças, adolescentes e jovens.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Desenvolver ações contínuas que coíbam o extermínio da juventude negra, e promovam a proteção e valorização de nossas crianças e adolescentes negros e negras.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Realizar palestras, seminários e cursos de formação voltados aos conselheiros tutelares, de modo a garantir a formalização e o monitoramento de denúncias de violência racial contra crianças e adolescentes.
2. Realizar palestras, seminários e cursos voltados aos agentes de segurança, policiais, guarda municipal, educadores sociais, entre outros, voltados a superação da violência contra juventude negra, racismo e LGBTIfobia.
3. Promover Encontros Lúdicos, educativos, para crianças e adolescentes sobre o enfrentamento à violência racial.
4. Produzir materiais informativos e de orientação sobre o tráfico de crianças e jovens negras, bem como desaparecimento forçado, a serem distribuídos em equipamentos públicos munici- pais especializados, terminais rodoviários, entre outros. Assim como campanhas em meios digitais na tratativa da mesma temática.
5. Garantir o desenvolvimento de ações que coíbam a prática de racismo, violência racial e outras formas de preconceito e discriminação de qualquer natureza nos programas voltados a crianças, adolescentes e jovens.
6. Desenvolver campanhas de prevenção ao extermínio da juventude negra e feminicídio das jovens negras.
7. Incentivar iniciativas de instituições públicas ou privadas que desenvolvam ações antirracistas.
8. Incentivar iniciativas de Instituições públicas, privadas ou de pessoa física, que possibilitem inserção de jovens negros e negras no mercado de trabalho.



## **DIRETRIZ 3**

**Promover a justiça social e o enfrentamento ao racismo religioso.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Promover atividades que valorizem a inter-religiosidade, visando ao fortalecimento de ações para a justiça social.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Promover diálogos inter-religiosos.
2. Apoiar e incentivar ações culturais, especialmente, na semana dos cultos afros, em cumprimento à Lei Municipal 3.707/2005 que consta no calendário oficial da cidade de Nova Iguaçu, a ser realizada na segunda semana de janeiro, dando notoriedade para contribuição das comunidades de terreiro na preservação da cultura afro e no desenvolvimento do culto das religiões de matrizes africanas.
3. Apoiar e incentivar ações de visibilidade ao dia 21 de janeiro, o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, criado por meio da Lei nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007.
4. Incentivar e mediar as manifestações populares e religiosas.

## **DIRETRIZ 4**

**Valorização das mulheres negras no mundo do trabalho.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Estimular a inserção e assegurar a participação efetiva das mulheres negras nos programas das áreas de empreendedorismo, economia solidária e economia criativa.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Garantir, por meio do enfrentamento ao racismo e sexismos institucional e às desigualdades de gênero, a inserção e a ascensão da população negra no setor público e privado, em condições de equidade, possibilitando o acesso e a mobilidade nos cargos, nos diferentes níveis hierárquicos, inclusive nas instâncias de poder.
2. Desenvolver atividades com instituições do mundo do trabalho, pautando nas convenções coletivas as questões referentes à equidade de raça e gênero.
3. Realizar cursos de qualificação, em parceria com sindicatos e centrais sindicais, para inserção da mulher negra no mercado de trabalho, com foco nos cargos de chefia.



## DIRETRIZ 5

**Promoção das mulheres negras nas ações que visem ao enfrentamento da intolerância religiosa e promovam a justiça social e racial.**

### *Objetivo Estratégico 1*

Assegurar estratégias de enfrentamento ao racismo institucional e à violência racial em relação às mulheres negras de comunidades de terreiro.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Promover atividades que envolvam as mulheres negras, visando ao desenvolvimento da justiça social e racial e o enfrentamento à intolerância religiosa.
2. Criar nos Direitos Humanos grupo de trabalho de mulheres negras, com equipes multiprofissionais, para atuar junto a mulheres albergadas, em situação prisional, ou em condições de risco, proporcionando-lhes conhecimento, valorização e apoio.
3. Construir ações em todas as áreas voltadas à garantia de direitos das mulheres negras e de comunidade de terreiro.
4. Fomentar uma rede de atenção às mulheres negras.
5. Incentivar a criação de fóruns, coletivos, grupos de trabalho com foco no enfrentamento à violência direcionada às mulheres negras desde a infância à terceira idade.

## DIRETRIZ 6

**Garantir e qualificar a atenção à saúde da mulher negra vinculada ao programa de saúde da mulher.**

### *Objetivo Estratégico 1*

Estimular o oferecimento de incentivo técnico à organização de redes integradas de atenção à saúde das mulheres negras principalmente as em situação de violência sexual, obstétrica, doméstica e intrafamiliar.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Propor a criação de programa municipal de saúde reprodutiva das adolescentes negras.
2. Realizar oficinas, cursos e seminários com a temática da discriminação e do preconceito



étnico-racial, direcionados a profissionais da saúde prioritariamente os dos serviços obstétricos e ginecológicos.

3. Incentivar e Assegurar que, nos diferentes programas (idosa, adolescente, DST/AIDS, ESF, HPV e outros), haja condições específicas para o atendimento das mulheres negras.

4. Formar grupo de trabalho para promover a cidadania das mulheres negras, no que se refere aos seus direitos e às patologias de maior incidência em mulheres negras em decorrência do racismo institucional.
5. Promover espaços de discussão permanentes sobre a violência doméstica e violência obstétrica contra as mulheres negras.

## **DIRETRIZ 7**

**Garantir a consolidação da Política Municipal de Saúde da População Negra, em articulação com os órgãos competentes no âmbito municipal.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Propor a Elaboração nas instâncias do Sistema Único de Saúde a Política Municipal de Saúde Integral da População Negra.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Fomentar a implementação da Política Municipal de Saúde Integral da População Negra, referenciada na Política Nacional da Saúde da População Negra.
2. Realizar oficinas para profissionais da saúde da rede direta e indireta, para sensibilização sobre a temática da igualdade racial e capacitação na Metodologia da coleta do quesito Raça/Cor.
3. Realizar oficinas de aperfeiçoamento para conselheiros gestores da rede básica de saúde sobre as questões étnico-raciais.
4. Realizar oficinas de sensibilização e humanização de profissionais do programa Estratégia de Saúde da Família, com enfoque nas questões étnico-raciais.
5. Articular, com a Secretaria Municipal de Saúde, a criação de cursos de extensão e de especialização, presenciais e à distância, sobre doenças de maior prevalência na população negra, como a doença falciforme e outras hemoglobinopatias.
6. Fomentar o debate sobre o impacto do racismo como um dos fatores determinantes do processo saúde-doença de pessoas da raça negra.
7. Realizar oficinas de sensibilização sobre os conhecimentos em saúde dos povos e comunidades tradicionais de matrizes africanas com profissionais da saúde.
8. Inserir proposições dos povos e comunidades tradicionais de matrizes africanas na implementação da Política Municipal de Saúde da População Negra.
9. Realizar formação permanente para profissionais da saúde no enfrentamento ao racismo institucional, com atenção também às especificidades dos povos e comunidades tradicionais de matrizes africanas.



## DIRETRIZ 8

**Assegurar a atenção à saúde mental da população negra em especial, os transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Promover a conscientização do racismo e seus impactos na saúde mental da população negra.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Incentivar a realização de oficinas, seminários, fóruns sobre as questões de saúde mental com recorte étnico-racial para profissionais de saúde.
2. Qualificar o acolhimento e o atendimento em saúde mental da juventude negra.
3. Garantir que todas as ações e projetos de educação em saúde mental tenham recorte étnico-racial.
4. Fomentar pesquisas clínicas na área de saúde mental, com recorte étnico-racial.

## DIRETRIZ 9

**Inserção nas campanhas publicitárias municipais da população negra, com visibilidade às mulheres.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Elaborar estratégias de abordagem em mídias digitais que retratem positivamente a imagem de negros e negras.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Promover ações afirmativas nos meios digitais valorizando democraticamente a participação das mulheres.
2. Realizar campanha de enfrentamento ao racismo institucional junto aos profissionais do município.
3. Realizar campanhas informativas de promoção aos direitos humanos para o atendimento da população idosa, dando ênfase a um recorte



étnico-racial em toda a rede de saúde.

4. Propor campanha informativa sobre a atenção à saúde integral da mulher negra, em especial para a prevenção de doenças que mais acometem a elas e o enfrentamento ao racismo institucional

na área de saúde.

5. Realizar campanhas de valorização da diversidade religiosa.
6. Realizar campanhas e propostas de ações de enfrentamento ao racismo institucional.

## **DIRETRIZ 10**

**Construir estratégias para garantir visibilidade das ações de promoção da igualdade racial.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Estimular que a produção veiculada pelos órgãos de comunicação da Prefeitura valorize a herança cultural e histórica da participação da população negra, conforme o art. 43 do Estatuto da Igualdade Racial.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Estimular a vinculação das mídias negras na lista do rol de contratos da Prefeitura garantindo a presença destas na publicidade governamental.
2. Elaborar material audiovisual, cartilhas e fomento de campanhas.
3. Estimular a realização de campanhas informativas com orientações sobre enfrentamento ao racismo e demais formas de discriminação.
4. Elaborar e publicizar estudos com dados atualizados sobre o mundo do trabalho a partir dos recortes de raça e gênero.
5. Elaborar e distribuir cartilhas de orientação geral para casos de discriminação.
6. Veicular informações sobre temas relacionados ao enfrentamento ao racismo institucional e outras formas de discriminação.
7. Criação de comissão de fiscalização e controle da imagem e conteúdo da mídia formada pelo Poder Público e sociedade organizada.



## DIRETRIZ 11

**Desenvolver parcerias com instituições públicas e privadas visando a realização de projetos para garantia de direitos e igualdade de tratamento para a população negra.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Promover articulação das ações afirmativas, políticas de desenvolvimento social com as políticas de promoção da igualdade racial.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Desenvolver treinamento e capacitação permanentes de integrantes do Poder Público no que se refere ao racismo institucional.
2. Criar uma comissão de monitoramento das ações de enfrentamento ao racismo institucional.
3. Assegurar a previsão do quesito raça/cor como campo de preenchimento obrigatório nos formulários de programas de políticas de assistência social.
4. Realizar oficinas de capacitação da metodologia da coleta do quesito raça/cor para profissionais da assistência social.
5. Incluir a temática étnico-racial nos cursos realiza- dos pela estratégia de capacitação continuada da Secretaria Municipal de Assistência Social, oferecidos às instituições conveniadas, prestadoras de serviços indiretos e servidores públicos.
6. Contribuir na elaboração de material paradidático sobre questões étnico-raciais para profissionais da rede direta e indireta da Assistência Social
7. Fortalecer o tratamento da questão étnico-racial nas políticas públicas de habitação.
8. Assegurar a incorporação do quesito raça/cor como campo de preenchimento obrigatório nos formulários de programas habitacionais.

## DIRETRIZ 12

**Garantir a inserção e o acesso da população negra a postos de trabalho no setor privado, em condições de equidade.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Estimular a criação de programas de ações afirmativas e de valorização da diversidade étnico-racial e de gênero no setor privado.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Incentivar o estabelecimento de contratos e parcerias com empresas e organizações que desenvolverem programas de valorização da diversidade étnico-racial.



## **DIRETRIZ 13**

**Construir estratégias de inserção e permanência da população negra no mundo do trabalho a partir da qualificação e do aperfeiçoamento profissional, bem como da elevação de sua escolarização.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Estabelecer parcerias e implementar programas específicos que possibilitem inserção e permanência de negros e negras no mundo do trabalho.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Desenvolver parcerias para o oferecimento de cursos pré-vestibulares e preparatórios para ingresso na graduação e no funcionalismo público através dos concursos.
2. Estimular e apoiar ações para ingresso e permanência na graduação e pós-graduação.
3. Desenvolver políticas e programas de formação profissional, emprego e geração de renda.
4. Identificar e articular programas e projetos de qualificação profissional existentes na Prefeitura para instituir bolsas.

## **DIRETRIZ 14**

**Promover o incentivo ao empreendedorismo, à economia solidária e à economia criativa relacionados à população negra.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Implementar programas permanentes de incentivo ao afro empreendedorismo.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Fomentar o empreendedorismo, facilitando o acesso aos programas de crédito e microcrédito, por meio de ações transversais e parcerias com instituições financeiras públicas e privadas, organismos internacionais, entre outros.
2. Promover o incentivo à economia criativa relacionada às produções culturais afro-brasileiras, africanas e indígenas.
3. Desenvolver cursos de qualificação profissional para jovens e adultos produtores de diversas expressões culturais étnico-raciais.
4. Estimular a criação de uma rede de empreendedores e microempreendedores que fortaleça e unifique ações nessa área.
5. Incentivar o cooperativismo, o associativismo e



as feiras solidárias focalizadas nas populações negras, firmando parcerias para assessorar e oferecer cursos de fomento nessa área.

6. Estimular a criação de programas de financiamento para constituição de pequenas e médias

empresas titularizadas por pessoas negras.

7. Apoiar a criação de incubadoras de negócios, tendo por base parcerias para assessorar e oferecer cursos de gestão de negócios.

## DIRETRIZ 15

**Incentivar a implementação das diretrizes das Leis Federais nº 10.639/2003 e 11.645/2008 por meio do Plano de Ações Estratégicas de Educação para Relações Étnico-Raciais.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Criar um Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI em Educação das Relações Étnico-Raciais, com foco na implementação das Leis Federais nº 10.639/2003 e 11.645/2008.

### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Propor, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, atividades de formação continuada de professores, gestores e quadro de apoio da rede municipal de ensino, preferencialmente com evolução funcional, incluindo a Educação de Jovens e Adultos – EJA. Implementar a formação continuada das equipes da Coordenadoria Pedagógica (COPED), bem como de toda comunidade escolar.
2. Disponibilizar material didático e paradidático específico sobre história e literatura africana, afro-brasileira e indígena, em conformidade com as Leis Federais nº 10.639, de 2003, e 11.645, de 2008, para discentes e docentes da rede municipal de ensino.
3. Articular a produção e gestão de materiais didáticos temáticos sobre “História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena” para os estu-  
dantes da rede municipal de ensino. Fomentar ações que garantam o respeito à diversidade étnico-racial, com a valorização e preservação da cultura negra e indígena na rede municipal de ensino.
4. Realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, conferências municipais de educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e indígena.
5. Realizar periodicamente pesquisa survey e pesquisa qualitativa para mapeamento e diagnóstico da implementação das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 na rede municipal de ensino.
6. Incentivar visitas pedagógicas e culturais das escolas às comunidades tradicionais de quilombos e aldeias indígenas.

## **DIRETRIZ 16**

**Implementar, na rede escolar pública, a prática de esportes, lazer, recreação e cultura, valorizando conhecimentos e saberes dos povos indígenas e das comunidades de terreiro.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Garantir projetos e programas de valorização dos diferentes saberes, em caráter permanente na comunidade escolar.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Incentivos federais e estaduais, optando regularmente por atividades/oficinas que valorizem a história e cultura africana, afro-brasileira e indígena. culturais de tradição africana, afro-brasileira e indígena, bem como de seu patrimônio histórico material e imaterial nas diversas áreas.
2. Promover a vinculação entre ensino público, comunidade escolar e sociedade, também por meio de programas de incentivo estaduais e federais, enfatizando a valorização das manifestações 3. Articular com as Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Educação, a ampliação de projetos nos Centros Educacionais, Creches, Centros Esportivos e demais equipamentos.

## **DIRETRIZ 17**

**Valorizar iniciativas em educação das relações étnico-raciais, oriundas de instituições de ensino públicas, privadas, terceiro setor, movimentos sociais e outras organizações.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Garantir acesso à comunidade escolar para estabelecimento de parcerias e implementação de iniciativas com foco nas relações étnico-raciais.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Propor, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a realização de prêmios envolvendo a comunidade escolar, visando fortalecer a visão crítica no que diz respeito ao racismo institucional no espaço educacional.
2. Apoiar institucionalmente iniciativas da sociedade civil em parceria com o governo em defesa de educação com qualidade e respeito à diversidade.



## DIRETRIZ 18

**Promover e valorizar a cultura e o patrimônio material e imaterial africano, afro-brasileiro e dos povos indígenas.**

### *Objetivo Estratégico 1*

Criar estratégias nos territórios para resgate da historicidade e preservação do patrimônio material e imaterial.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Articular a inclusão, no roteiro turístico da cidade, dos novos espaços de expressões culturais afro e indígenas e das tradições de matrizes africanas.
2. Valorizar datas específicas do calendário afro-brasileiro, como o “20 de novembro”, e do calendário indígena, como o “19 de abril”, inserindo-as no portal da Prefeitura e em seus demais veículos de comunicação, bem como no calendário oficial da cidade.
3. Garantir o debate com as lideranças políticas, culturais e empresariais do mundo do samba sobre a criação e desenvolvimento das agremiações locais.
4. Ampliar a participação das expressões culturais afro-brasileiras e indígenas no calendário de eventos da cidade, garantindo a valorização, a divulgação e o fomento da cultura e memória afro-brasileira, indígena e das tradições de matrizes africanas.
5. Produzir material audiovisual sobre espaços de tradição de matriz africana.
6. Articular com a Secretaria Municipal de Cultura a criação de um plano de cultura indígena e a criação de espaços para a promoção e divulgação das expressões culturais das etnias indígenas e ciganas que vivem na cidade.

## DIRETRIZ 19

**Dar visibilidade e divulgar a produção literária, acadêmica e registros de saberes tradicionais da população negra e dos povos indígenas.**

### *Objetivo Estratégico 1*

Implantar em caráter permanente programa de valorização da literatura voltada à população negra e indígena.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Garantir a ampliação do acervo das bibliotecas públicas com a aquisição de livros de intelectuais indígenas, africanos, afro-brasileiros e periféricos.
2. Produzir kit específico de intelectuais indígenas, africanos, afro-brasileiros e periféricos e a produção de um guia bibliográfico para divulgação

e distribuição nas bibliotecas da rede municipal.

3. Articular com a Secretaria Municipal de Cultura a

restauração e ampliação do acervo das bibliotecas temáticas.

## **DIRETRIZ 20**

**Promover a valorização da cultura afro-brasileira, africana e indígena.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Articular com a Secretaria Municipal de Cultura o estabelecimento de um programa de ações afirmativas para pessoas negras e indígenas nos projetos e programas municipais de cultura.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Ampliar a parceria entre os serviços e projetos culturais para promover a igualdade étnico-racial.
2. Articular com a Secretaria Municipal de Educação a promoção de ações de valorização da produção

cultural da população negra e dos povos indígenas nos diferentes equipamentos municipais de educação, como os Centros Educacionais Unificados e Centros Culturais da Juventude.



## EIXO PRIORITÁRIO II

### ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

**O**s diversos acordos internacionais que tratam dos direitos humanos das mulheres, os quais o Brasil é signatário, asseguram, como objetivo das ações governamentais, a eliminação de todas as formas de discriminação e violência baseadas no gênero. Da mesma forma, a Constituição Federal ratifica esse objetivo, assegurando “a assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência, no âmbito de suas relações” (CF, Art. 226, §8º). Não obstante, nos últimos 20 anos, tenham sido conquistados grandes avanços no campo do combate a violência contra a mulher e no fortalecimento dos direitos humanos, os valores da sociedade patriarcal, ainda são um obstáculo para a eliminação da discriminação, da inferiorização e outras diversas formas de violência física ou psicológica contra as mulheres.

A promulgação da Lei Federal nº 11.340/2006, conhecida por Lei Maria da Penha, consiste na principal vitória no campo jurídico, ao se constituir em um instrumento de grande força no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Segundo o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011), são conquistas da Lei Maria da Penha: “a tipificação da violência doméstica, que pode ser física, sexual, patrimonial, psicológica e moral; a proibição da aplicação de penas pecuniárias aos agressores e a pena imputada ao agressor que era de até um ano passou a ser de até três anos; e determinação de encaminhamentos das mulheres em situação de violência e, seus dependentes, a programas e serviços de proteção e de assistência social.”

De acordo com o Dossiê Mulher 2020, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro “a violência contra as mulheres pode ocorrer de muitas formas. A ameaça, o constrangimento, a manipulação, o isolamento, o controle do seu dinheiro, a exposição da sua vida íntima, bem como a agressão de sua integridade física por meio de ferimentos, queimaduras ou uso de arma de fogo, que culminam, muitas vezes, no crime de feminicídio”. Ainda segundo o mesmo documento, em 2019 houve 128.322 registros de violência doméstica contra mulheres no Estado do Rio de Janeiro, um aumento de 6% em relação ao ano anterior. Isso

significa “10.694 vítimas por mês, 352 vítimas por dia, ou 15 vítimas a cada hora”. Porém, não se pode afirmar que seja um aumento da violência, mas, muito provavelmente, uma diminuição da subnotificação.

Em Nova Iguaçu, os casos de violência contra a mulher são maiores que no Estado ou na Região Metropolitana. Dados do Mapa da Desigualdade 2020, elaborado pela Casa Fluminense, mostra que o índice de casos registrados de violência contra a mulher por mil mulheres residentes na região, é de 13,7 para o Estado do Rio de Janeiro, 13,2 para a Região Metropolitana e de 15,7 para Nova Iguaçu.

O Dossiê Mulher 2020 afirma que, no Estado do Rio de Janeiro, “a maior parte das vítimas de violência em âmbito doméstico e familiar registrou crimes relacionados à Violência Física (33,0%), enquanto 32,3% delas reportaram crimes aqui categorizados como Violência Psicológica. A Violência Moral foi reportada por 24,8% das vítimas. Em patamares mais baixos, 5,2% das vítimas registraram crimes relacionados à Violência Sexual e 4,6% delas à Patrimonial.”

Seguindo os dados do ISP (2019), temos para Nova Iguaçu que 9.954 casos registrados de violência doméstica contra mulheres, sendo: 2.595 de Violência Física (26,0%), 21 Homicídios dolosos (0,21%), 3 Feminicídio (0,03%), 2537 casos de Lesão Corporal Dolosa (25,5%), 354 casos de Violência Sexual (3,6%), 286 casos de Estupro (2,9%), 2322 casos de Violência Psicológica (23,3%), 1467 casos de Violência Moral (14,7%) e 369 casos de Violência Patrimonial (3,7%).

Os dados apresentados contribuem para fundamentar a urgência em se promover políticas públicas com o objetivo de reduzir as desigualdades de gênero, bem como enfrentar a violência contra as mulheres. Dessa forma, o Plano Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu prioriza a questão da violência contra a mulher compreendendo sua importância para a garantir o avanço dos direitos humanos para toda a sociedade.



## DIRETRIZ 21

**Incorporar a perspectiva de gênero nas diversas áreas da administração pública e viabilizar a promoção dos direitos e da cidadania plena das mulheres, orientando à construção da igualdade de gênero e à superação de todas as formas de discriminação e opressão.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Ampliar e fortalecer a presença de mulheres nos espaços municipais, fortalecendo institucionalmente a política municipal para as mulheres.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Criar a Secretaria de Políticas para Mulheres visando a articulação, gestão e execução de políticas que possam empoderar as mulheres e combater e prevenir a violência contra a Mulher.
2. Fortalecer o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres da cidade.
3. Apoiar Fóruns locais e regionais.
4. Realizar formação continuada em gênero e etnia, junto aos profissionais.
5. Realizar campanhas de orientação sobre a participação de mulheres nos espaços públicos e privados.
6. Implementar Centros de Referências em bairros onde o número de violência contra a Mulher é maior.
7. Desenvolver atividades sobre gênero, etnia e sexualidade (seminários, debates, oficinas, palestras).
8. Fortalecer a rede de atendimento e enfrentamento à violência contra mulheres.
9. Ampliação da rede de atendimento e mecanismos de divulgação de prevenção e combate a violência contra a Mulher nos diversos setores municipais e privados.
10. Realizar campanhas contra a Violência a Mulher.
11. Realizar ações que promovam o atendimento ampliado a mulheres vítimas de violência no Município de Nova Iguaçu.
12. Ampliar os atendimentos às mulheres que não tem condições financeiras de deslocamento, fornecendo condições dignas de transporte.
13. Estimular a participação das Mulheres nos espaços de garantia de direitos, como Conselhos Municipais.
14. Elaboração de políticas que possam visar à promoção a autonomia das mulheres.
15. Participação no controle social Municipal visando contribuir para o avanço de políticas públicas para Mulheres e apoiando os Conselhos Municipais.



## **DIRETRIZ 22**

**Desenvolver ações que garantam a implementação da Lei Maria da Penha, em especial nos seus aspectos processuais/penais e demais legislações de garantia dos direitos da mulher.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Fortalecer ações e iniciativas de combate à Violência de gênero contra mulheres.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Facilitar o acesso aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
2. Fortalecer ações e iniciativas de combate ao tráfico de mulheres e à exploração comercial de mulheres adolescentes/jovens.
3. Promover e divulgar a Lei Maria da Penha (11.340/06) no Município.
4. Fortalecer a parceria com as “Patrulhas Maria da Penha”, Polícia Militar e a Delegacia de Atendimento às Mulheres – DEAM.

## **DIRETRIZ 23**

**Fortalecer as medidas protetivas e preventivas no estabelecimento da garantia de direitos das mulheres vítimas de violência.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Garantir assistência às mulheres em situação de violência, através do atendimento humanizado e qualificado.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Realizar formação continuada de agentes públicos e comunitários.
2. Criar, com cofinanciamento Federal, Serviços especializados (Casas-Abrigo, Centros de Referência).
3. Ampliar e fortalecer serviços de Responsabilização e Educação do Agressor.
4. Desenvolver parcerias com programas e projetos idealizados nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher.
5. Intensificar articulação dos governos Federal, Estadual, Municipal e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento.



6. Criar, com cofinanciamento Federal, casas de passagem para acolher mulheres em situação de violência.
7. Promover o acesso às mulheres vítimas de violência nos programas habitacionais.
8. Promover o atendimento adequado às mulheres lésbicas, transexuais, travestis e bissexuais, nos equipamentos da rede municipal de enfrentamento à violência contra mulher.
9. Desenvolver programas e projetos específicos no município para atendimento às mulheres vítimas

de violência obstétrica, mulheres vítimas de racismo, mulheres vítimas de crimes de intolerância religiosa e mulheres vítimas de crimes de homofobia.

10. Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.
11. Propor a elaboração de Lei Municipal sobre enfrentamento à violência contra a mulher.

## DIRETRIZ 24

**Garantir ações educativas, mas também culturais que disseminem atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero, raça/etnia, geracionais e de valorização da paz.**

### *Objetivo Estratégico 1*

Desenvolver ações preventivas e campanhas que visibilizem as diferentes expressões de violência de gênero sofridas pelas mulheres e que rompam com a tolerância da sociedade frente ao fenômeno.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Realizar cursos de qualificação e parcerias institucionais visando inserção das mulheres no mercado de trabalho.
2. Produzir material educativo direcionado ao conhecimento dos direitos.
3. Intensificar as principais campanhas de prevenção à violência contra mulheres.
4. Realizar projetos em unidades de saúde, escolas, equipamentos da assistência social, com foco na prevenção da violência direcionada às mulheres em todas as faixas etárias.
5. Realizar monitoramento dos territórios da cidade onde se acentua a violência contra mulheres.
6. Desenvolver programas e projetos específicos com foco na redução dos índices de violência contra as mulheres.
7. Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz.
8. Realização de cursos e rodas de conversa sobre Violência Contra a Mulher.



## **EIXO PRIORITÁRIO III**

### **DIREITO À ALIMENTAÇÃO**

**D**esde 2010 a alimentação passou a ser um direito social constitucional, pois através da Emenda Constitucional nº 64, o Art. 6º da Constituição Federal foi novamente alterado a fim de incluir a alimentação no Capítulo dos Direitos Sociais.

O direito à alimentação está materializado nas políticas da Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), a qual estabelece que “a Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”.

Desde então, um conjunto de iniciativas governamentais e da sociedade civil buscaram implementar uma grandiosa política nacional de segurança alimentar e nutricional, com a criação de conselhos gestores e a discussão, elaboração e aprovação de Planos em nível nacional, estaduais e municipais. Tais medidas alcançaram bons resultados, pelo menos até a metade da década passada. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE a insegurança alimentar vinha diminuindo gradativamente. Na edição de 2004, estava presente em 34,9% dos lares brasileiros. Já na edição de 2009, essa presença cai para 30,2% e no PNAD de 2013, cai ainda mais, chegando a 22,6%. Entretanto, no PNAD de 2018, a insegurança alimentar inverte a tendência e alcança um patamar superior ao de 2004, ou seja, 36,7%, o que equivale a 25,3 milhões de domicílios no Brasil.

Para Nova Iguaçu, não foi possível encontrar dados sobre a segurança alimentar referentes ao último PNAD. Entretanto, sabe-se que a insegurança alimentar atinge especificamente as famílias com menor renda. Dessa forma, temos inscritas no Cadastro Único da Assistência Social 144.359 famílias, sendo 7.347 em situação de pobreza, 13.637 de baixa renda e 98.016 em situação de extrema pobreza. Outro dado



relevante diz respeito à renda familiar *per capita*, apurado pelo Censo 2010. Dos 248.186 domicílios iguaçuanos, 34,2% possuíam renda familiar *per capita* de até ½ salário mínimo.

A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Iguaçu foi instituída pela Lei nº 4.411, de 09 de agosto de 2014, contendo as diretrizes e princípios para as ações e programas da segurança alimentar e nutricional desenvolvidas no município.

Dentre as muitas iniciativas e programas governamentais ou da sociedade civil, destaca-se a Coordenadoria de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Assistência Social. De acordo, com o Plano Municipal de Assistência Social, a coordenadoria desenvolve políticas públicas no sentido de garantir “o direito humano à alimentação adequada, o combate à fome, à exclusão social e o estímulo a hábitos alimentares saudáveis, além da geração de renda vinculada à alimentação saudável e inclusão social, e o consumo consciente dos alimentos, como o fortalecimento da agricultura familiar e maior acesso a produtos orgânicos. A Coordenadoria desenvolve os programas de banco de alimentos, controle e concessão de cestas básicas, horta comunitária e de distribuição de leite.”

Se por um lado Nova Iguaçu possui uma população extremamente empobrecida e vulnerável social e economicamente, por outro dispõe em seu território de grandes áreas para a agricultura, apresentando-se como um forte potencial para o desenvolvimento da produção de alimentos orgânicos e da agricultura familiar.

Portanto, desenvolver ações que visem garantir a segurança alimentar e nutricional, bem como o direito humano à alimentação adequada, é uma estratégia prioritária para a promoção dos direitos humanos em Nova Iguaçu.



## **DIRETRIZ 25**

**Promoção do acesso à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Identificar as famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional no município, visando o planejamento de programas, projetos e ações voltadas para diminuição ou erradicação desta situação de vulnerabilidade.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Aprimorar a estratégia de identificação e caracterização das famílias pertencentes a grupos populacionais diferenciados, bem como as famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, através do Cadastro Único para os Programas Sociais (CadÚnico), Sistema de Informações à Saúde (SISVAN), Sistema de Informação à Saúde para Atenção Básica (SISAB), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), objetivando traçar o perfil nutricional, na busca de identificação de patologias associadas as carências nutricionais.
2. Ampliar o acesso das famílias em situação de insegurança alimentar, sobretudo as famílias identificadas nos sistemas (SISVAN, CADÚNICO, SISAB, dentre outros) nos processos de atendimento socioassistencial.
3. Articular a intersetorialidade entre os gestores dos Sistemas, visando à melhora na qualidade dos serviços prestados.

### ***Objetivo Estratégico 2***

Fortalecer e articular programas, projetos e ações que viabilizem o acesso à alimentação adequada e saudável.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Garantir o acesso regular ao Benefício Eventual (Alimentação).
2. Propor o aperfeiçoamento e ampliação do Benefício Eventual (Auxílio Cesta Básica).
3. Implantar o Sistema Informatizado que possibilite a articulação dos dados SEMAS, SEMED e ampliar os Programas de Educação Alimentar.
4. Ampliar os Banco de alimentos nos territórios.
5. Implantar cozinhas comunitárias nos territórios.
6. Implantação de Programa Específico para famílias em situação de vulnerabilidade social com necessidades alimentares especiais.
7. Priorizar com projetos específicos as famílias identificadas por meio do Cadastramento Único,



em situação de extrema pobreza, nas áreas urbana e rural do município.

8. Priorizar pessoas em situação de rua na oferta de alimentação diária adequada e água potável.
9. Implementar Equipes para a Execução dos Programas de Segurança Alimentar e Nutricional.
10. Fomentar e Estruturar a Política Pública de Agricultura Urbana e Periurbana.
11. Implantar modalidades de PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), tais como PAA Compra

Institucional e PAA Sementes, PAA Estoque.

12. Promover iniciativas de educação alimentar, sobretudo em áreas específicas do município, onde se concentram o maior número de famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.
13. Promover campanhas educativas visando à melhoria dos hábitos alimentares e nutricionais da população através de cursos, de oficinas de alimentação saudável e de aproveitamento de alimentos.

### **Objetivo Estratégico 3**

Divulgar o Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável (DHAA) através dos Programas, Equipamentos e Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional, que viabilizem o acesso a este direito constitutivo.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Promover Campanhas Educativas, nas Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino e ainda na Rede Privada.
2. Utilizar os meios locais de comunicação (rádios, jornais, sites) para divulgar amplamente as Ações de concessão dos benefícios relacionados ao direito a alimentação, bem como o direito a alimentação adequada e saudável.
3. Elaborar Materiais de Divulgação (cartilhas, folders, baners).
4. Criar Página na Internet com materiais relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional.
5. Promover em Rádios Locais, Jornais, Sites e mídias Sociais.
6. Implementar Oficinas com reaproveitamento de Alimentos.

## **DIRETRIZ 26**

**Promover o acesso à alimentação adequada e saudável para crianças, adolescentes e idosos participantes de Programas Complementares (contraturno), desenvolvidos pelas Secretarias de Educação Municipal e Estadual de Ensino, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SEMAS através do CRAS, Programa de Valorização da terceira Idade) e Entidades da Sociedade Civil.**



## ***Objetivo Estratégico 1***

Assegurar o fornecimento de Alimentação Adequada e Saudável, aos participantes de atividades extracurriculares e da terceira idade desenvolvidos pelo poder público ou entidades sociais civis advindas da aquisição da agricultura familiar.

### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Incentivar a criação de uma Política Municipal de incentivos a produção agroecológica.
2. Incentivar a criação de uma Política Municipal de apoio e incentivo a agroindústrias familiares.
3. Incentivar a criação a Implantação e operacionalização de equipamento de segurança alimentar.
4. Promover a estruturação da Feira Livre Municipal e ferinha da roça.
5. Articular as organizações da agricultura familiar para a formação de redes de cooperação e comercialização.

## ***Objetivo Estratégico 2***

Ampliar a participação de agricultores familiares e assentados da reforma agrária no abastecimento dos mercados, com ênfase nos mercados institucionais, como forma de fomento a sua inclusão socioeconômica e à promoção da alimentação adequada saudável.

### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Ampliar a divulgação e acesso dos programas PAA e PNAE para os produtores rurais e assentados.
2. Criar estratégias para identificar e valorizar os aspectos culturais e ambientais dos produtos oriundos da agricultura familiar e de assentados da reforma agrária.
3. Ampliar e qualificar o atendimento do PAA à rede socioassistencial e à rede de equipamentos públicos de alimentação e nutrição.
4. Apoiar as organizações da agricultura familiar para a diversificação e organização econômica, comercialização, agroindustrialização e desenvolvimento de atividades não agrícolas, garantindo a inclusão das organizações de mulheres rurais no mercado privado.
5. Implementar o Programa PAA Municipal , com aumento gradativo das metas pactuadas.

## ***Objetivo Estratégico 3***

Sucessão Rural, criar oportunidades e incentivar políticas públicas voltadas para permanência dos jovens no campo.



## AÇÕES PROGRAMÁTICAS:

1. Criar oportunidades e incentivar políticas públicas voltadas para permanência dos jovens no campo.
2. Propor a Implantação/implementação de Programas nas Comunidades Rurais.
3. Propor a Capacitação para Jovens com Cursos de Informática.
4. Disponibilizar e divulgar os resultados de pesquisas desenvolvidas pela ANVISA, quanto a análise de resíduos de agrotóxicos dos produtos agrícolas.
5. Desenvolver campanhas de conscientização para os produtores sobre o uso de agrotóxicos.
6. Facilitar e incentivar a realização de análises de águas periódicas para os produtores rurais que fornecem alimentos para os programas e para os produtores que comercializam na Feira Livre Municipal.
7. Realizar campanhas de conscientização para a população sobre os organismos geneticamente modificados.
8. Criação de estratégias de controle e uso de agrotóxicos pelos produtores rurais do município. Realizar análises periódicas de resíduos de agrotóxicos em amostras de produtos adquiridos pelos programas municipais e também nos produtos comercializados na feira livre municipal.

## DIRETRIZ 27

**Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa de formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.**

### *Objetivo Estratégico 1*

Promover ações de Educação Alimentar e Nutricional no ambiente escolar e fortalecer a gestão, execução e o controle social do PNAE, com vistas à promoção de SAN.

## AÇÕES PROGRAMÁTICAS:

1. Capacitar profissionais da educação para atuarem como componentes: alimentação, nutrição e consumo saudável.
2. Elaborar e definir estratégias de Educação Alimentar e nutricional nas escolas municipais, utilizando a alimentação escolar como ferramenta pedagógica.
3. Acompanhar e monitorar as ações de EAN (Educação Alimentar e Nutricional) nas unidades escolares do município.
4. Implementar e monitorar Projeto Horta Escolar e a Gastronomia nas unidades escolares municipais, inserindo nos Programas já existentes na Educação.
5. Incluir no plano de ação das escolas o tema EAN e SAN (Segurança Alimentar e Nutricional).
6. Proporcionar educação continuada em Educação Alimentar e Nutricional para os educadores.
7. Acompanhar o controle de qualidade da Alimentação Escolar.
8. Desenvolver as ações de educação alimentar e nutricional dos Planos de Ação das escolas junto à comunidade escolar, temas pertinentes à legislação do FNDE.



## **Objetivo Estratégico 2**

Reconhecer o Programa de Alimentação Escolar, como uma proposta educacional, social e cultural, integrando as ações da alimentação escolar, ao fazer pedagógico realizado na escola.

### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Capacitar e esclarecer os gestores e professores das unidades escolares no que se refere à alimentação escolar para a promoção de SAN no ambiente escolar.
2. Monitorar a ampliação da temática agroecologia na educação das unidades escolares.
3. Ampliação de Projeto com Horta Escolar e a Gastronomia nas unidades escolares da sede com incentivo ao desenvolvimento de hortas escolares como eixos geradores de ações pedagógicas.
4. Desenvolvimento de atividades e projetos que abordem temas relacionados à EAN no ambiente escolar.

## **Objetivo Estratégico 3**

Garantir a qualidade nutricional dos cardápios servidos aos alunos das Unidades Escolares, proporcionando um aporte adequado de nutrientes por meio de uma alimentação equilibrada, visando promover a saúde dos escolares.

### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Manter atendimento aos alunos da educação infantil e fundamental, em todos os dias letivos, com cardápios elaborados, de forma que a refeição servida ao aluno atenda as exigências propostas pelo FNDE.
2. Garantir a qualidade dos alimentos e das condições de preparo das refeições aos alunos atendidos na rede municipal de ensino.
3. Manter o planejamento dos cardápios contemplando hábitos e produções regionalizadas, considerando a sazonalidade e a oferta dos produtos fornecidos pela agricultura familiar.
4. Dar continuidade na parceria com a Secretaria de Saúde, no sentido do apoio da Vigilância Sanitária participando das avaliações de amostras nos processos licitatórios dos gêneros alimentícios adquiridos para a alimentação escolar; da participação destes fiscais nas visitas às escolas para renovação dos alvarás de funcionamento; do atendimento aos manipuladores de alimentos das unidades escolares para execução e/ou renovação das carteiras de saúde.
5. Padronizar os equipamentos de cozinha com foco no atendimento industrial.
6. Adquirir termômetros para todas as unidades escolares para implantação do sistema de controle de tempo e temperatura dos alimentos recebidos e preparados, com o objetivo de efetivar a SAN do ponto de vista microbiológico.
7. Promover cursos de capacitação continuada para profissionais que manipulam alimentos.
8. Equipar os refeitórios das unidades escolares com buffet térmico.



### ***Objetivo Estratégico 4***

Avaliar e monitorar a situação alimentar e nutricional, como também o estado nutricional, em todos os ciclos da vida, dos usuários do SUS no município a fim de controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Garantir o funcionamento adequado do SISVAN WEB no município de Nova Iguaçu.
2. Promover a informatização do sistema de atendimento do SUS, permitindo que os dados possam ficar armazenados para posterior análise, estudos e consequentes intervenções.
3. Realizar a avaliação antropométrica de todos os pacientes atendidos pelo SUS, de forma a identificar o estado nutricional por meio do IMC.
4. Promover a sensibilização dos gestores municipais para a importância do diagnóstico nutricional no planejamento de ações de atenção nutricional.
5. Criar um banco de dados antropométricos informatizado e único.
6. Promover a capacitação no SISVAN WEB para os técnicos responsáveis pela Vigilância Alimentar e Nutricional, implementando a operacionalização correta e atualizada do sistema.
7. Promover a capacitação dos profissionais de saúde para a realização da aferição de dados antropométricos.
8. Promover a aquisição de materiais e equipamentos para a atenção básica e especializada (computadores, instrumentos para avaliação antropométrica).
9. Promover a capacitações no sistema de Gestão das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família para os técnicos responsáveis, implementando a operacionalização do sistema e aumentando a cobertura do PBF no município.

## **DIRETRIZ 28**

**Garantir o acesso à água para o consumo humano e a produção de alimentos pelas populações rurais de baixa renda, de forma a promover qualidade e quantidade suficiente à segurança alimentar e nutricional.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Estabelecer estratégias que permitam ampliar o acesso à água para o consumo humano para famílias rurais de regiões do município onde se apresenta um déficit hídrico, por meio da implementação de tecnologia de captação e armazenamento de água.

## AÇÕES PROGRAMÁTICAS:

1. Ampliar o acesso à água para escolas rurais, e produtores rurais sem abastecimento da rede pública, por meio da implementação de tecnologias de captação e armazenamento de água, com vistas ao consumo humano.
2. Estabelecer cooperação e apoio para que as famílias beneficiárias de ações de acesso à água sejam asseguradas quanto à qualidade da água consumida.
3. Realizar campanhas para a participação das comunidades e organizações rurais nos Comitês, do órgão gestor e das entidades parceiras.
4. Realizar Seminários nas localidades do Município, sobre planejamento e gestão de recursos hídricos e Instrumentos de Gestão.
5. Realizar campanhas de cadastramento nas bacias hidrográficas.
6. Implantar obras de saneamento para famílias nos assentamentos rurais do município.
7. Implantar sistemas de abastecimento de água para famílias nos assentamentos rurais do município.



## EIXO PRIORITÁRIO IV

### DIREITO À MORADIA, HABITAÇÃO E HABITAÇÃO DE QUALIDADE

**N**ova Iguaçu é uma cidade construída de forma desordenada e sem planejamento. A ocupação do território, com a decadência da produção cítrica na década de 1950, se deu a partir dos interesses de lucratividade dos proprietários das fazendas, sítios e chácaras. Assim, os loteamentos das áreas rurais foram realizados e aprovados sem qualquer preparação para a vida urbana, dando origem a bairros sem pavimentação das ruas, sem saneamento, sem abastecimento de água, sem iluminação pública entre outros serviços e equipamentos públicos indispensáveis a vida urbana.

O Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001) estabelece como objetivos da política urbana é a “garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.”

Consoante esse objetivo, o Plano Diretor Participativo de Nova Iguaçu, instituído pela Lei Municipal nº 4.092/2011, define que a política territorial a ser desenvolvida pela Cidade de Nova Iguaçu deve estar fundamentada nos princípios da função social da cidade, da função social da propriedade e no direito à cidade para todos, compreendendo o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento básico, à infra-estrutura, ao transporte, à mobilidade das pessoas com deficiência, aos serviços públicos, ao trabalho, ao lazer e à cultura.

De acordo com o Plano Diretor, pouco mais de 30% do território da cidade está disponível para a ocupação urbana. Nessa área os serviços públicos de urbanização não são uniformes, havendo grandes diferenças entre a oferta para as áreas centrais e para os bairros periféricos. O Censo 2010, apresenta dados para Nova Iguaçu de forma agregada, sendo 76,2% o índice de domicílios particulares permanentes ligados a rede geral de abastecimento de água. 88,0% para o abastecimento de energia elétrica e 92,2% o índice de coleta de lixo pelo serviço público.

Quanto à habitação, o Plano Diretor da Região Metropolitana do Rio de Janeiro indica que o crescimento habitacional em toda a região é muito acentuado. Em dez anos (2000 a 2010), o crescimento foi superior a 20%,



sendo mais de 66 mil novas habitações por ano na Região. Metade desse crescimento aconteceu na Capital do Estado. Em Nova Iguaçu, esse crescimento foi de aproximadamente 15% em dez anos, com 34.566 novas habitações, ou seja, 3,4 mil por ano.

Esse crescimento esconde um enorme déficit habitacional em Nova Iguaçu, devido, principalmente, as habitações inadequadas e precárias, a coabitação familiar e o adensamento excessivo. Segundo o Plano Metropolitano, a carência de habitação em Nova Iguaçu é de 8,5% do total de domicílios, ou seja, aproximadamente 21 mil novas habitações. Ressalte-se que 86% do déficit habitacional na região está na faixa de renda de 0 a 3 SM, o que demarca uma profunda desigualdade na aquisição de moradia.

Em Nova Iguaçu, de acordo com o Censo 2010, haviam poucas unidades habitacionais localizadas em favelas. Apenas 1,1%, ou seja, pouco mais de 2.800 moradias estavam localizadas em 10 favelas. Por outro lado prevalecem, na periferia da cidade, em bairros com carências de urbanização e serviços públicos, às vezes, tão grande ou até maiores que as encontradas nas favelas.

Segundo o Plano Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro, “esse quadro comprova a baixa qualidade das condições urbanísticas nos bairros de população mais pobre, presente em boa parte dos antigos loteamentos populares (São Gonçalo, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Queimados, Paracambi etc.), antes periferia longínqua da metrópole. Hoje, em alguns casos, essas áreas apresentam certa centralidade, mas permanecem “invisíveis” e fora do alcance das políticas públicas ou estão nelas incluídas apenas fragilmente.”

Ainda seguindo o Plano Metropolitano, a partir de informações do Censo 2010, observa-se, “a inexistência de condições mínimas de segurança, conforto e higiene em boa parte dos logradouros da RMRJ: 93% dos domicílios estavam em ruas que não contam com rampa de cadeirante; 39% não contam com arborização; cerca de 30% situavam-se em logradouros que não dispunham de placa de identificação e/ou bueiro/boca de lobo e mais de 17% em ruas sem pavimentação, e/ou calçada e/ou meio fio/guia. Por outro lado, as ruas de quase 10% dos domicílios tinham esgoto correndo a céu aberto e/ou lixo acumulado.”

Assim, o direito à moradia, com o objetivo de garantir a habitação como um dos critérios prioritários para o alcance de um padrão de vida capas de prover o bem-estar da família, vai muito além de se assegurar um imóvel seguro e confortável, mas passa também pelas condições de qualidade de vida do lugar de moradia, ou seja, com a urbanização e os equipamentos e serviços públicos disponíveis.



## DIRETRIZ 29

**Garantir a habitação como um dos critérios prioritários para o alcance de um padrão de vida capaz de prover o bem-estar ao munícipe e seus familiares.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Implementar programas e projetos habitacionais que vinculem o direito a moradia aos demais direitos humanos.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Atualizar o Plano Diretor Participativo de Nova Iguaçu, instituído pela Lei Municipal nº 4.092, de 28 de junho de 2011.
2. Promover a participação social em um debate amplo sobre habitação em qualquer estratégia habitacional do Governo Federal em nosso Município, na tentativa de sensibilização do acesso aos empreendimentos por cidadãos vítimas de violações de direitos, direta ou indiretamente. Sabemos que o direito à moradia é um direito violado em muitos casos de desrespeito aos Direitos Humanos, como nos casos de racismo religioso, Violência de Gênero contra a mulher e violência LGBTIfobia.
3. Promover um debate amplo, público e democrático junto ao Legislativo Municipal para ampliação das possibilidades legais do Aluguel Social para proteção de sujeitos que sofram violações de direitos no Município.
4. Estabelecer critérios que coibam a exploração imobiliária em áreas rurais.
5. Implementar projetos que possibilitem a recuperação dos imóveis em estado de calamidade.
6. Intensificar a avaliação da Defesa Civil e a desocupação das moradias em áreas de risco, garantindo aluguel social, como preconiza a Lei Municipal nº 3.809, de 04 de dezembro de 2006 aos desabrigados.
7. Implementar um programa de direito a moradia junto aos assentados.
8. Retomar o programa de titulação das terras aos remanescentes de quilombo, dispersos na região rural e urbana de Nova Iguaçu.
9. Acolher a Resolução 1994/41 da Subcomissão das Nações Unidas para prevenção contra discriminação e proteção à memórias denominadas "Despejos Forçados", onde os despejos forçados patrocinados pelos poderes público e privado devem ser considerados como ações que violam os direitos humanos, devendo ser imediatamente suspensos.



## EIXO PRIORITÁRIO V

### **EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS**

**A** educação e a cultura em Direitos Humanos visam à formação de nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, do respeito às diversidades e da tolerância. Como processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, seu objetivo é combater o preconceito, a discriminação e a violência e promover a adoção de novos valores de liberdade, justiça e igualdade.

A educação em Direitos Humanos, como canal estratégico capaz de produzir uma sociedade igualitária, extrapola o direito à educação permanente e de qualidade. Trata-se de mecanismo que articula, entre outros elementos: a) a apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre Direitos Humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional, regional e local; b) a afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos Direitos Humanos em todos os espaços da sociedade; c) a formação de consciência cidadã capaz de se fazer presente nos níveis cognitivo, social, ético e político; d) o desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e) o fortalecimento de políticas que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos Direitos Humanos, bem como da reparação das violações.

Este eixo do Plano Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu dialoga com o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), estabelecendo os alicerces a serem adotados no âmbito municipal.

O objetivo estratégico principal deste capítulo é destacar o papel estratégico de organização e planejamento da educação em direitos humanos para o fortalecimento do estado social e democrático de direito e estabelecimento de uma cultura de paz.

Propõe também a transversalidade da educação em direitos humanos nas políticas públicas, mobilizando o desenvolvimento institucional e interinstitucional nos mais diversos setores (educação, saúde,



comunicação, cultura, segurança e mobilidade urbana, esporte e lazer, dentre outros).

Outro ponto deste eixo é garantir a formação dos (as) profissionais da segurança pública na perspectiva dos princípios democráticos. Promover a transversalização de eixos e áreas temáticas dos direitos humanos, conforme o modelo da Matriz Curricular Nacional de Segurança Pública e do Estatuto Geral das Guardas Civis Municipais.

Por fim, a busca contínua do cumprimento e a reavaliação da missão institucional da Procuradoria Geral do Município (PGM), participando da formulação e viabilização das políticas públicas em conformidade com a Constituição e com as leis, bem como em suas demais atribuições e funções, zelando pelo cumprimento e efetivação dos direitos dos cidadãos.



## DIRETRIZ 30

**Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer cultura de direitos.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Implantação de uma cultura de Direitos Humanos nas escolas públicas e particulares.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Garantir a adoção nas escolas públicas e particulares de currículos escolares que contemplam a cultura de Direitos Humanos. Esta cultura deve perpassar de forma transversal pelas disciplinas já existentes e pode implicar a revisão de conceitos, conteúdos e procedimentos que vão contra os Direitos Humanos, bem como da Universalização do respeito à dignidade humana e às diferenças culturais, étnicas, religiosas e de diversidade sexual. Temas como violência de estado, feminicídio, lgbt fobia e ataque às religiões de matriz africana, diversidade, cultura e protagonismo de jovens das periferias devem merecer atenção especial.
2. Promover Festival Estudantil de Direitos Humanos das escolas públicas, integrando produção audiovisual de até 5 minutos, teatro, produção escrita (prosa, poesia) e música.

## DIRETRIZ 31

**Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Garantia de educação de qualidade para todos.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Executar de forma participativa e transparente o orçamento previsto e ampliar os recursos financeiros e humanos para a educação e cultura na cidade.
2. Melhorar a infraestrutura das escolas e demais instituições de ensino.
3. Realizar levantamento sobre demanda de creches públicas e estipular plano para atender essas demandas dentro da razoabilidade num prazo de 8 anos.



## ***Objetivo Estratégico 2***

Adoção do ensino da história africana e da cultura afro-brasileira e indígena nas instituições de ensino públicas e privadas.

### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Garantir a aplicação das leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da história africana e da cultura afro-brasileira e indígena nas instituições de ensino público e privado.

## **DIRETRIZ 32**

**Destacar o papel estratégico de organização e planejamento da educação em direitos humanos para o fortalecimento do estado social e democrático de direito e estabelecimento de uma cultura de paz.**

## ***Objetivo Estratégico 1***

Propor a transversalidade da educação em direitos humanos nas políticas públicas, mobilizando o desenvolvimento institucional e interinstitucional nos mais diversos setores (educação, saúde, comunicação, cultura, segurança e mobilidade urbana, esporte e lazer, dentre outros).

### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Incluir a temática dos direitos humanos nos concursos públicos para todos os cargos públicos em âmbito municipal.
2. Incluir a temática da educação em direitos humanos nas conferências municipais, inclusive a de educação, e nas áreas de estudo e ação das secretarias municipais.
3. Criar o Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos, com ampla representatividade e participação social.
4. Promover a produção e a disseminação de estudos, diagnósticos, relatórios qualitativos e quantitativos sobre educação em direitos humanos, fortalecendo o Portal de Educação em Direitos Humanos como referência na qualidade de estudo, pesquisa e disseminação de informações.
5. Apresentar e estimular a disseminação de campanhas, fontes de dados, meios de estudo e disseminação da informação qualificada, projetos de intervenção social e iniciativas de políticas públicas de educação em direitos humanos.
6. Promover o intercâmbio entre Unidades Educacionais, redes locais, municipais, intermunicipais,



- estaduais e nacionais de Educação em Direitos Humanos;
7. Incluir a educação em direitos humanos nas políticas municipais de incentivo ao livro e à leitura.
  8. Disponibilizar, na medida do possível, materiais de educação em direitos humanos em condições de acessibilidade e formatos adequados para as pessoas com deficiência, bem como promover o uso da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em eventos ou divulgação em mídia.
  9. Fortalecer o papel do Portal de Educação em Direitos Humanos como ponto de referência de materiais, produções, reflexões e projetos de educação em direitos humanos.
  10. Formação e capacitação de profissionais.
  11. Incentivar a formação continuada dos servidores municipais em direitos humanos, contemplando as áreas do PMEDH.
  12. Inserir conteúdos nas formações continuadas na carreira dos educadores e servidores da Rede Municipal de Ensino em temas de educação em direitos humanos.
  13. Inserir tópicos sobre direitos humanos nos editais de concurso para ingresso e acesso às carreiras dos servidores municipais.
  14. Propor ações fundamentadas em princípios de convivência coletiva, para que não ocorram situações de preconceitos, discriminações, violências, abuso sexual, intimidação e punição corporal, incluindo procedimentos para a valorização da mediação de conflitos e modos pacíficos de lidar com a violência e a perseguição ou intimidação, por meio de processos participativos e democráticos.
  15. Incentivar estudos e pesquisas sobre as violações dos direitos humanos no sistema de ensino e outros temas relevantes para garantir a promoção dos direitos humanos.
  16. Incentivar a cultura de direitos humanos e mediação de conflitos, no âmbito da escola e da região, em detrimento de formas violentas de resolução de conflitos.
  17. Apoiar a implementação de experiências de interação das unidades educacionais com a comunidade, que contribuam para a formação da cidadania numa perspectiva crítica dos direitos humanos.
  18. Apoiar a implementação de projetos culturais, artísticos e educativos, iniciativas de grêmios e demais coletivos escolares, visando ao enfrentamento de todas as formas de discriminação e violações de direitos no ambiente escolar.
  19. Construir parcerias com os diversos membros da comunidade do entorno escolar no processo de implementação da educação em direitos humanos, fazendo das unidades educacionais espaços de convergência de garantia de direitos.
  20. Fortalecer e potencializar a relação integrada e a articulação das redes locais, especialmente da rede de proteção social, para garantir os direitos da criança e do adolescente.
  21. Promover a percepção da diversidade cultural e ambiental, interagindo com necessidades e desafios dos territórios, garantindo o acesso e a permanência do processo educativo com qualidade social, ambiental, cultural e promoção dos valores da equidade, da cidadania e da diversidade.
  22. As práticas educativas serão orientadas para a educação em direitos humanos, assegurando o seu caráter transversal e a relação dialógica entre os diversos sujeitos sociais.
  23. Propor e estimular a reflexão, o estudo e a pesquisa voltados para a educação em direitos humanos, priorizando temáticas relativas aos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, respeito aos idosos, infância e juventude, relações geracionais, conscientização sobre relações de consumo, memória e verdade, migrantes, população em situação de rua, gênero,



raça e etnia, religião, populações tradicionais, orientação afetivo-sexual, pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, entre outros.

24. Mobilização e organização de processos participativos em defesa dos direitos humanos de grupos em situação de risco e vulnerabilidade social, denúncia das violações e construção de propostas para sua promoção, proteção e reparação.
25. Instrumento para o reconhecimento das ações das organizações populares em direitos humanos.
26. Promover processo formativo de lideranças sociais para o exercício ativo da cidadania.

27. Incentivar a Promoção do conhecimento sobre direitos humanos.
28. Promover Instrumento de leitura crítica da realidade local e contextual, da vivência pessoal e social, identificando e analisando aspectos e modos de ação para a transformação da sociedade.
29. Promover Diálogo entre o saber formal e informal acerca dos direitos humanos, reconhecendo tradições orais e integrando agentes institucionais e sociais.
30. Promover a articulação de formas educativas diferenciadas, envolvendo o contato e a participação direta dos agentes sociais e de grupos populares.

## **Objetivo Estratégico 2**

Garantir a formação dos (as) profissionais da segurança pública na perspectiva dos princípios democráticos, promovendo a transversalização de eixos e áreas temáticas dos direitos humanos, conforme o modelo da Matriz Curricular Nacional de Segurança Pública e do Estatuto Geral das Guardas Civis Municipais.

### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Promover a leitura crítica dos conteúdos e da prática social e institucional dos órgãos de segurança urbana.
2. Incentivar a vivência de cooperação e respeito às diferenças sociais e culturais, atendendo com dignidade a todas as pessoas, defendendo e promovendo o direito de todos (as).
3. O uso legal, legítimo, proporcional e progressivo da força, protegendo e respeitando todos (as) os (as) cidadãos (ãs), inclusive em manifestações e situações de luta por direitos.
4. A consolidação de valores baseados numa ética solidária e em princípios dos direitos humanos que contribuam para uma prática emancipatória dos sujeitos que atuam nas áreas de segurança urbana.
5. A valorização da proteção e da promoção dos direitos humanos dos integrantes do efetivo da segurança urbana municipal.
6. O estímulo à configuração de habilidades e atitudes coerentes com os princípios dos direitos humanos.
7. A reorganização e a revisão contínua do currículo da Guarda Civil, de forma que assegure os conteúdos voltados à educação em direitos humanos e sua relação com as técnicas e os procedimentos operacionais padrão.
8. A formulação da política de segurança municipal comunitária com base nos valores éticos, democráticos, da transparência, da participação social e de respeito e promoção dos direitos humanos.



9. A promoção da interdisciplinaridade nas ações de formação e capacitação dos (as) profissionais da segurança urbana e de disciplinas específicas na área de educação em direitos humanos.
10. O estímulo à atuação da Guarda na promoção do policiamento preventivo e comunitário de modo a favorecer a proteção à infância, à adolescência e à juventude em todos os espaços públicos da Cidade, com centralidade nos equipamentos escolares identificados como de maior vulnerabilidade.
11. Incentivar a leitura crítica dos modelos de formação e ação policial que utilizam práticas violadoras da dignidade da pessoa humana.
12. Garantir o respeito às manifestações sociais e populares, reduzindo-se a cultura do confronto e da violência e estimulando-se a cultura de prevenção e de mediação de conflitos.
13. Incentivar a valorização do papel mediador do efetivo da Guarda Civil, promovendo a cultura do policiamento comunitário e próximo da proteção e promoção dos direitos da população.
14. Garantir o respeito ao exercício profissional da segurança urbana, considerando que os (as) profissionais de segurança urbana são titulares de direitos humanos, devendo agir como defensores (as) e promotores (as) desses direitos e ser identificados (as) pela comunidade desta forma.

### ***Objetivo Estratégico 3***

A busca contínua do cumprimento e a reavaliação da missão institucional da Procuradoria Geral do Município (PGM), participando da formulação e viabilização das políticas públicas em conformidade com a Constituição e com as leis, bem como em suas demais atribuições e funções, zelando pelo cumprimento e efetivação dos direitos dos cidadãos.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Promover a cultura do respeito aos direitos humanos, considerando a importância dos (as) procuradores (as) municipais na promoção, defesa, garantia e desenvolvimento de uma cultura dos direitos humanos na Cidade de Nova Iguaçu.
2. Fortalecer o papel institucional na promoção de cursos, atividades, palestras e formações na área de direitos humanos, afetos à atuação dos (as) procuradores (as) municipais, pelo CEJUR.
3. Promover o respeito e a obediência à lei e aos valores morais que a antecedem e fundamentam, promovendo a dignidade da pessoa humana e respeitando os direitos humanos.



# **EIXOS ORIENTADORES**

## EIXO ORIENTADOR I

### UNIVERSALIZAR DIREITOS EM UM CONTEXTO DE DESIGUALDADES

**O**Município de Nova Iguaçu, no que diz respeito aos grupos socialmente vulnerabilizados, vem construindo uma rede de programas e serviços voltados para o atendimento a essa camada da população.

Faz-se necessário voltar-nos à definição de violência para melhor compreendermos a análise sobre a violação de direitos no município, definida pela OMS como: *“o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação”*. (OMS, 2007, p. 1165)

Ao nos atermos a violência contra pessoa com deficiência, observa-se nos registros de casos atendidos pelo CREAS em 2017 e 2018 um aumento de 121,4%, seguido por uma queda de 14,5% no ano subsequente. Destes atendimentos, 54,5% foram prestados a homens e 45,5% a mulheres, sendo suas idades correspondentes a 74,1% entre 18 e 59 anos, 15,4% com 60 anos ou mais, 9,1% de crianças e 1,4% de adolescentes com alguma deficiência. Articulando estes dados com o apresentado pela CPI do feminicídio da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ, 2019), sobre o fato de mulheres deficientes apresentarem maiores dificuldades em realizar denúncias, tal fato pode ser sustentado por diversos atravessamentos que perpassam a precariedade da acessibilidade dos serviços prestados que viabilizam a realização da denúncia, seja pela dificuldade na mobilidade urbana ou em canais de atendimento especializados.

Quando falamos de violência vinculada a questões raciais, apesar de o SUAS possuir uma Campanha intitulada “SUAS sem Racismo não foi possível extrair o RMA desagregado por cor conforme parâmetros de classificação racial estabelecidos pelo IBGE, mesmo que saibamos que o público majoritário atendido na política de Assistência Social é constituído por mulheres negras (IPEA, 2011). Podemos observar essa questão de Raça e Gênero quando sabemos que dos titulares do Programa Bolsa Família,



73,88% entre homens e mulheres são negros e sobre o total geral de beneficiários titulares do Programa, 93% dos beneficiários são mulheres sendo 68% negras, o que denota o perfil do público que mais necessita das políticas de Assistência Social. (DATA SOCIAL, 2015).

Quando pensamos em pessoas idosas é importante salientar que, considera-se, idoso, pessoas com 60 anos ou mais e que em Nova Iguaçu representam 10,6% da camada populacional (IBGE, 2010). Percentual que vai de encontro com a média nacional. Em 2017 e 2018 houve um aumento de 83,6% no número de registro de casos de violência contra pessoa idosa, tendo uma ligeira queda em 2019 de 19,8% no número de registros de novos casos, desses o RMA / CREAS apresenta que 85,5% são tipificados enquanto violência e abandono e 14,8% como violência intrafamiliar. Podemos observar com isso, que ambas violências aqui tipificadas passam por relações familiares. O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) preconiza em seu

**"Art. 3º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária" (Grifos nossos)**

Ou seja, essa tarefa é prioritariamente da família, sendo os outros agentes colaboradores do processo, o poder público, portanto deve trabalhar na perspectiva de fortalecimento de vínculos familiar e social para melhor atendimento dessa população, com políticas direcionadas e específicas conforme prevê a legislação. E que diante desse fato, o acompanhamento por parte do poder público para esse segmento populacional torna-se ainda mais necessário, de modo a assegurar direitos e orientações para que lhes seja possível a acessibilidade a serviços que promovam respeito a sua dignidade.

Fato importante a observar é que essa pessoa idosa, por vezes, é alguém que possui um lugar importante na organização da estrutura familiar e principalmente financeira da mesma, como nos apresenta a pesquisa realizada pelo Sesc, conjuntamente com a Fundação Perseu Abramo (2020), cujo nome é Idosos no Brasil: Vivência, Desafios e Expectativas na 3ª Idade, indicando que ao menos 64% dos idosos estão aposentados e 95% deles contribuindo ativamente com a renda domiciliar, sendo 68% chefes de família.

Importante salientar que a violência que acomete pessoas idosas se expressa de forma estrutural, institucional e familiar das quais muitas vezes estes sujeitos são vítimas de modo simultâneo.

No que diz respeito à violação de direito por gênero, dados do Dossiê Mulher do ISP- RJ (CAMPAGNAC e MANSO, 2019) demonstram que no ano de 2019 o município de Nova Iguaçu registrou 7.107 casos de violência contra mulher, dentre estes, 5,1% correspondem a vítimas mulheres acima de 60 anos sendo 62,1% dessas mulheres negras, ou seja, se a pessoa for mulher, idosa e negra ela está ainda mais suscetível às violências. Portanto, faz-se necessário endossar o papel do Estado enquanto promotor de políticas que criem a possibilidade de reparação histórica aos atravessamentos que marcam os cidadãos que necessitam dos serviços da assistência social.

No tocante aos casos de Crianças e Adolescentes em situação de Violência/Violação de Direitos, cabe anteriormente endossarmos que conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Art. 2º - Considera-se **criança**, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos e **adolescente** aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único - Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Para formulação e execução de qualquer política pública que alcance crianças e adolescentes, as mesmas deverão estar em consonância com o que prevê o ECA:

Art. 3º - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição



que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (incluído pela Lei nº 13.257/2016)

Importante destacar que para além do ECA, o Brasil também é signatário de tratados internacionais que versam sobre a proteção integral de crianças e adolescentes, a exemplo da Convenção sobre Direito da Criança e Adolescente e que esse ano completou 30 anos, percebemos o quanto ainda necessitamos avançar no tocante a crianças e adolescentes a políticas públicas voltadas para esse segmento populacional de modo a viabilizar direitos.

Isto posto, quando tratamos de Violência contra crianças e adolescentes registramos uma alta de 47,9% no registro de casos atendidos nos CREAS entre 2017 e 2018, assim como uma alta de 42,5% no ano de 2019 e uma acentuada queda de 55% no ano de 2020, destes atendimentos 58,1% foram realizados a meninos e 41,9% a meninas sendo estes 33% de idade entre 13 e 17 anos, 35,7% com 07 anos a 12 e 31,3% de crianças entre 0 a 6 anos. Desses casos o RMA / CREAS apresenta que 47,2% são tipificados por violência e abandono, 26,8% por violência intra-familiar, 24,6 % por abuso ou exploração sexual e 1,5% por trabalho infantil.



## **DIRETRIZ 33**

**Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Garantia dos direitos humanos e acesso a serviços qualificados a minorias sociais e grupos tradicionalmente fragilizados.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Priorizar as políticas públicas focadas nos grupos que têm seus direitos historicamente violados, como a população negra/parda, as mulheres, os LGBTQIs+, as minorias religiosas, as comunidades de terreiro, população em situação de rua e as pessoas com deficiências, entre outros.
2. Promover a cooperação da sociedade, da família e do município na promoção da autonomia, participação e integração da pessoa LGBTI+ à sociedade e a política de assistência social.
3. Universalizar os direitos sociais a fim de incluir LGBTI+ atendidos pela política de assistência social bem como criar protocolo para atendimento e encaminhamento de casos de Violência Lesbo-homotransfóbica aos órgãos competentes, rede de atendimento e serviços públicos em especial para o acompanhamento nos CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).
4. Proteger o/a cidadão/ã contra discriminação de qualquer natureza, garantir junto ao Executivo e ao Legislativo que a Parada do Orgulho LGBTI+ de Nova Iguaçu entre para o calendário oficial da cidade legitimando e consolidando o evento.
5. Promover o respeito ao uso do nome social das pessoas Travestis e Transexuais, garantindo o respeito à auto declaração de identidade de gênero em sua integralidade nos ambientes públicos e privados, assim como modo de vestir, falar ou maneirismo, uso do banheiro do gênero com o qual a pessoa trans se identifica, modificações corporais e de aparência física.

### ***Objetivo Estratégico 2***

Garantia da acessibilidade física, intelectual e visual em todos os espaços públicos e pessoas com deficiência e idosos.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Implantar projetos de mobilidade urbana para pessoas com deficiência e idosos, dotando as instituições de ensino, instituições de saúde, vias públicas, veículos de transporte e prédios públicos de mobilidade física, intérpretes de Libras e material em Braille, que garantam a universalização destas práticas no município de Nova Iguaçu.
2. Garantir o cumprimento das leis e convenções de acessibilidade: Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004, Lei de Libras 10.436/2002, Decreto 5.626/2005 e Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência.



### ***Objetivo Estratégico 3***

Garantia do acesso a políticas públicas eficazes e do respeito à população em situação de rua, as pessoas vivendo com HIV/Aids, as minorias religiosas, as comunidades de terreiro, os idosos, aos egressos do sistema (direitos para os segmentos mais vulneráveis da sociedade prisional), a população privada de liberdade, os migrantes e refugiados, as pessoas LGBTs, os desabrigados.

### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Fomentar, por meio de incentivos fiscais a reserva de vagas em empresas para travestis e transexuais de maneira a permitir a entrada desta população no mercado de trabalho formal.
2. Garantir a execução das políticas públicas para a população em situação de rua e adequar as políticas de acordo com a tipificação de serviços sócioassistenciais.
3. Reordenar os serviços de acolhimento institucional e ampliar o número de equipamentos como centros de referência especializados para população de rua (centros POP), consultórios na rua e dispositivos de saúde mental.
4. Prover formação continuada, baseada nos princípios de Direitos Humanos a todos os profissionais que atuam no Sistema de Direitos, incluindo conselheiros tutelares.
5. Garantir a execução das políticas públicas veiculadas através de centros ou núcleos de referência para população LGBTs e comunidades de terreiro.
6. Acompanhar e avaliar a política de assistência social com a finalidade de promover o acesso a diversidade e cidadania LGBTI+.
7. Implementar ações governamentais, promovendo as articulações entre órgãos municipais, e entre estes e entidade beneficente e/ou de assistência social, assim como as entidades da sociedade civil que tratem da temática diretamente necessárias a implementação da política municipal com objetivo de atender pessoas LGBTI+.
8. Incluir a temática LGBTI+ nos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), junto ao PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e potencializar nos CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), junto ao PAEF (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos), bem como nas instituições de assistência social cadastradas no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu) para combater a LGBTIfobia e melhor atender essa população.
9. Propiciar / apoiar a criação de casa/abrigos para pessoas LGBTI+ em situação de rua, e / ou que sofram violência doméstica, física e/ou psicológica, garantindo a promoção e qualidade de vida através de atendimento multidisciplinar e terapias interativas.
10. Reconhecer as famílias homo parental nos programas geridos pela administração pública tal como saúde LGBTI+ em suas especificidades, educação, segurança e em especial na área de assistência social.



## **DIRETRIZ 34**

**Promoção de direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Fortalecer e ampliar os mecanismos de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, em defesa da manutenção da maioridade penal.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Criar fóruns permanentes de crianças e adolescentes, que obedeçam a metodologia específica, sejam qualificados e integrados com os conselhos existentes e esteja em consonância com as diretrizes da Resolução nº 159, de 04 de setembro de 2013, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda.
2. Buscar a integração e o intercâmbio das instituições, órgãos, programas e serviços que desenvolvem ações de promoção e/ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, através da construção de uma rede de atenção e proteção integral, de forma coordenada, estratégica e articulada.
3. Implantar o Sistema Integrado de Informações para a Infância e a Adolescência.
4. Combater o trabalho infantil, o desaparecimento de crianças e adolescentes, bem como todas as formas de violência e exploração sexual de crianças e adolescentes.



## EIXO ORIENTADOR II

### SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSO À JUSTIÇA, PREVENÇÃO E SUPERAÇÃO À VIOLENCIA

**A** violência é uma das questões que mais aflige e impacta a população de Nova Iguaçu. De acordo com o Mapa da Desigualdade, elaborado pela Casa Fluminense, a taxa de crimes violentos contra a vida – homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte, latrocínio, mortes por intervenção de agente do Estado – por 100 mil habitantes foi de 45,1, sendo uma das maiores do Estado, muito acima da taxa média brasileira (27,5), do Estado do Rio de Janeiro (34,6) e da Região Metropolitana (36,0).

O Boletim Direito à Memória e Justiça Racial do Fórum Grita Baixada “Ranking da Letalidade Violenta na Baixada Fluminense”, afirma que “se a Taxa de Letalidade Violenta é alta, por outro lado, a Taxa de Investigação de Crimes por letalidade violenta registrou no segundo semestre de 2017, que apenas 17% dos casos foram resolvidos com êxito (83% dos casos ainda sem resolução).

À essa alta taxa de letalidade violenta soma-se as lesões corporais, o medo, as ameaças, as intimidações, o controle de territórios, a cobrança por segurança, entre outros, agravando a situação de violência no município.

As propostas elencadas neste eixo orientador do Plano Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu articulam-se com o desafio de repensar a segurança pública, buscando caminhos alternativos de redução do crime e da violência a partir de projetos centrados na prevenção e influenciados pela cultura de paz.

Visando alcançar a missão acima, são objetivos estratégicos elencados neste eixo:

- A estruturação de um sistema de recebimento de denúncias de violações de Direitos Humanos.
- Qualificação dos agentes públicos para o enfrentamento das violações de direitos humanos.
- Elaboração de políticas públicas para os dependentes químicos
- Promover o debate interdisciplinar sobre cultura de paz, prevenção da violência e a importância de direitos humanos e

mediação de conflitos.

- Combate e prevenção ao trabalho escravo e enfrentamento ao tráfico de pessoas.
- Promover o protagonismo e o desenvolvimento humano da juventude negra e periférica.
- Garantia dos direitos das vítimas de crimes e seus familiares e de proteção das pessoas ameaçadas
- Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa dos direitos.
- Implantação de uma cultura de Direitos Humanos nas escolas públicas e particulares.



## DIRETRIZ 35

### Democratização e modernização do sistema de segurança pública.

#### *Objetivo Estratégico 1*

Estruturação de um sistema de recebimento de denúncias de violações de Direitos Humanos.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Adotar ações e estratégias para a promoção de interação e diálogo entre de setores de inteligência e investigação e de Gestão Integrada com o convite a agentes federais (PRF, PF), estaduais (MPE, PM, DRACO, GAEKO, GAEESP) e municipais para desarticulação de grupos criminosos organizados e investigação dos braços financeiros e políticos.
2. Criar uma estrutura física na sede da Prefeitura e uma ouvidoria pública municipal, responsáveis pelo recebimento de denúncias de violação de Direitos Humanos. Estas instâncias serão encarregadas do encaminhamento das denúncias aos órgãos de garantia e defesa dos Direitos Humanos.
3. Divulgar amplamente os mecanismos de acesso aos direitos, por meio de campanhas continuadas e fortalecimento dos movimentos sociais, tendo como foco a redução da violência sexual, homofobia e racismo.
4. Divulgar para população os canais municipais de recebimento de denúncias de violações de Direitos Humanos e assegurar o pleno funcionamento desses canais.
5. Estimular as denúncias (inclusive as anônimas) de todas as formas de violação de direitos aos órgãos de defesa dos Direitos Humanos.

#### *Objetivo Estratégico 2*

Qualificação dos agentes públicos para o enfrentamento das violações de direitos humanos.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Ofertar educação continuada aos profissionais que atuam nas áreas de saúde, educação e assistência social para identificação e encaminhamento de casos de racismo e violência contra as mulheres, crianças, adolescentes, idosos, o público LGBT, a população negra, comunidades de terreiro e população em situação de rua.



### ***Objetivo Estratégico 3***

Elaboração de políticas públicas para os dependentes químicos.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Promover o debate a respeito das políticas públicas dirigidas aos dependentes químicos.

## **DIRETRIZ 36**

### **Mecanismos e Estratégias para a Prevenção da Violência.**

#### ***Objetivo Estratégico 1***

Promover o debate interdisciplinar sobre cultura de paz, prevenção da violência e a importância de direitos humanos e mediação de conflitos.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Garantir na formação e capacitação dos agentes públicos o debate sobre violência de estado. interdisciplinar sobre cultura de paz, prevenção da violência e a importância de direitos humanos e mediação de conflitos.
2. Garantir na grade curricular municipal o debate

#### ***Objetivo Estratégico 2***

Combate e prevenção ao trabalho escravo e enfrentamento ao tráfico de pessoas.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Implantar políticas públicas com base no Plano nacional para erradicação do Trabalho escravo e no plano nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

#### ***Objetivo Estratégico 3***

Promover o protagonismo e o desenvolvimento humano da juventude negra e periférica.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Fomentar ações de esporte, cultura, lazer, arte, trabalho e renda com jovens das periferias, considerando especialmente os jovens negros. Essas ações devem, preferencialmente, ser construídas de forma participativa com os próprios jovens das periferias.
2. Criar e promover ações integradas com as secretarias municipais (educação, saúde, trabalho,



esporte, lazer, turismo, assistência social) que contribuam para a valorização e desenvolvimento humano da juventude negra e periférica.

3. Criar linhas de inserção profissional no serviço público (estágio, jovem aprendiz) com indicação por CRAS, CREAS com atenção especial a jovens que cumprem medidas socioeducativas, destinado a jovens negros e periféricos, oferecendo formação e acompanhamento dos mesmos.
4. Estimular que a iniciativa privada (Garantir com empresas o cumprimento da Lei do Jovem

aprendiz) e as organizações sociais adotem frentes de inserção profissional, contando com o apoio do poder público com atenção especial a jovens de baixa renda, negros e moradores de periferia.

5. Acompanhamento direto da Secretaria de Assistência Social de todos os casos de homicídios envolvendo jovens da cidade, de modo a agilizar a entrada na assistência social e o encaminhamento aos serviços públicos municipais.
6. Ampliar a Rede de Conselheiros Tutelares de Nova Iguaçu, oportunizando formação continuada e estrutura para funcionamento.

## DIRETRIZ 37

### Consolidação da política de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas.

#### *Objetivo Estratégico 1*

Garantia dos direitos das vítimas de crimes e seus familiares e de proteção das pessoas ameaçadas.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Promover e atualizar regularmente diagnósticos sobre a violência na cidade (destacando homicídios dolosos, mortes em confronto com agentes de segurança, desaparecimentos forçados, feminicídios, violência doméstica, lgbt fobia, ataques às religiões de matriz africana) subsidiando ações e estratégias territorializadas para o enfrentamento da violência e a adoção de políticas de prevenção.
2. Criar de forma participativa e popular o Plano Municipal de redução de Homicídios e Prevenção da Violência de Nova Iguaçu.
3. Criar o Centro de Referência dos Direitos Humanos (CRDH) e núcleos descentralizados, priorizando os territórios dos bairros mais periféricos.
4. Implantar Centros de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência, distribuídos por áreas programáticas municipais.
5. Criar o atendimento psicossocial e de apoio jurídico especializado para mães e familiares de violência de estado, homicídios dolosos e desaparecimentos forçados.
6. Criar uma rede de apoio e de caráter intersetorial, reunindo educação, saúde, assistência social, coordenação de mulheres, igualdade racial, direitos humanos, entre outras, para fortalecer políticas públicas de direitos humanos.
7. Criar cadastro municipal de pessoas desaparecidas de modo a subsidiar políticas e ações de prevenção e enfrentamento e outras medidas em conformidade a Lei Federal nº 13.812, 16 de março de 2019, que Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas.



## DIRETRIZ 38

**Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa dos direitos.**

### *Objetivo Estratégico 1*

Garantia do efetivo acesso a direitos pelas populações das favelas e em situação de rua.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Manter e ampliar os equipamentos públicos e serviços sociais, garantindo o acesso da população que reside nas favelas e em situação de rua aos diferentes direitos, com a atuação de funcionários públicos com diferentes formações profissionais, submetidos a programas de capacitação permanente.
2. Fomentar o Mutirão da Superação a Violência com a realização mensal de ações governamentais em parceria com organizações locais em áreas mais vulneráveis da cidade, contando com a participação da Defensoria Pública e do Ministério Público.



## EIXO ORIENTADOR III

### DIREITO À MEMÓRIA E VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR; JUSTIÇA E ATENÇÃO A AFETADOS POR VIOLÊNCIA DE ESTADO.

**O** Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), no Eixo Orientador VI, que trata do Direito à Memória e à Verdade, afirma que “a investigação do passado é fundamental para a construção da cidadania. Estudar o passado, resgatar sua verdade e trazer à tona seus acontecimentos, caracterizam forma de transmissão de experiência histórica que é essencial para a constituição da memória individual e coletiva.”

O PNDH-3 trata especificamente das mortes e desaparecimentos ocorridos no período de ditadura militar (1964-1985). Enfatiza que “A história que não é transmitida de geração a geração torna-se esquecida e silenciada. O silêncio e o esquecimento das barbáries geram graves lacunas na experiência coletiva de construção da identidade nacional. Resgatando a memória e a verdade, o País adquire consciência superior sobre sua própria identidade, a democracia se fortalece. As tentações totalitárias são neutralizadas e crescem as possibilidades de erradicação definitiva de alguns resquícios daquele período sombrio, como a tortura, por exemplo, ainda persistente no cotidiano brasileiro.”

Sem secundarizar a importância de se buscar a história sobre as atrocidades praticadas pela ditadura militar, queremos trazer a questão da memória e da verdade para a realidade local. O Fórum Grita Baixada no artigo **“100 dias de Governo Witzel: a Segurança Pública e os Direitos Humanos”**, expõe que “no território da Baixada Fluminense, as várias chacinas e os desaparecimentos forçados iniciaram na região ainda com os esquadrões da morte, no período da ditadura militar em 1964, e continuaram a se desdobrar entre os inúmeros assassinatos nos anos 80 e 90, organizados pelos grupos de extermínio. Nos anos 2000, com o advento da política de segurança das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) na capital, houve um espraiamento da violência por todo o estado e o fortalecimento de grupos de milicianos.”

Nesse contexto, a Baixada Fluminense sofreu um grande aumento das mortes nos chamados Autos de resistência, quando acontecem em



decorrência de confrontos entre policiais e bandidos, lembrando que o referido documento é sempre elaborado exclusivamente pelos policiais. Segundo informação de outro documento do Grupo Grita Baixada, intitulado “Grupo de Trabalho Interinstitucional de Defesa da Cidadania – Nota Técnica nº 08”, de 2010 a 2018, 3.725 pessoas foram assassinadas por agentes do Estado na Baixada.

O mesmo documento também afirma que “nos últimos 5 meses de 2019, 531 pessoas desapareceram, um aumento de 6,2% em relação ao mesmo período de 2018. Entretanto, os dados oficiais não representam a realidade brutal da Baixada, considerando a recorrente problemática das subnotificação nos casos de homicídios e desaparecimentos.”

Assim, o presente Eixo Orientador do Plano Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu adota como diretriz o reconhecimento dos direitos à memória e à verdade como Direitos Humanos fundamentais à cidadania e como dever do Estado e estabelecimento de uma cultura destes direitos, dividida em dois objetivos estratégicos: a) Garantir políticas de preservação à memória de afetados por violência do estado e; b) Reparação às vítimas e seus familiares que sofreram violência por parte do Estado.



## DIRETRIZ 39

**Reconhecimento dos direitos à memória e à verdade como Direitos Humanos fundamentais à cidadania e como dever do Estado e estabelecimento de uma cultura destes direitos.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Garantir políticas de preservação à memória de afetados por violência do estado.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Promover ações de visibilidade da semana de conscientização da luta de mães e familiares de vítimas de violência de estado, atendendo a Lei Municipal nº 4.869/2019 que insere no calendário oficial de Nova Iguaçu a “Semana de Luta de Mães e Familiares Vítimas da Violência”, a ser realizada anualmente sempre na última semana do mês de março, promovendo debate nas escolas públicas, e apoiando a realização de seminários e mostras culturais.
2. Promover o resgate da memória material e imaterial de Nova Iguaçu, em particular atenção às histórias orais de antigas lideranças sociais populares e da vida e luta de mães e de familiares de vítimas de violência como símbolo da luta, memória, justiça e reparação, enfrentamento do racismo, das desigualdades sociohistóricas da cidade.
3. Realizar um mapeamento do nome de ruas históricas e suas respectivas histórias, da Cidade de Nova Iguaçu.
4. Resgatar os nomes das ruas históricas e de seus respectivos bairros, como Rua 13 de maio, bairro Zumbi, Vila Olorum e outros.
5. Estabelecimento de medidas de memória do culto religioso de matriz africana como forma de combate à violência/intolerância religiosa.
6. Criação de espaços de valorização e debates acerca da pluralidade religiosa, por meio de realização de eventos e discussões em áreas centrais da cidade.
7. Valorização da cultura local como os cineclubes, rodas de samba, bem como dos símbolos locais e populares da história e da cultura iguaçuana.
8. Criação de arquivo audiovisual de história oral digital para acesso público via internet com depoimentos de importantes personalidades históricas de Nova Iguaçu no campo social, artístico, cultural e de luta pelos direitos humanos.
9. Promoção de Festivais de audiovisuais de Direitos Humanos em diálogo com os grupos locais (cineclubes, produtoras) de Nova Iguaçu.
10. Levar ao ensino formal e informal a discussão sobre os direitos à memória e à verdade enquanto Direitos Humanos fundamentais à cidadania e dever do Estado.
11. Identificar e promover ações de resgate da memória em locais onde ocorreram notórias violações de direitos: Fazenda São Bernardino e cemitério dos escravos, ambos na Marambaia, terreiros depredados e incendiados por traficantes autointitulados “tradicantes de Jesus”,



em outubro de 2017, nos bairros de Austin, Miguel Couto e Cabuçu. A chacina da Baixada em 31 de março de 2005.

12. Criação de Fundo Municipal de Segurança Pública, Enfrentamento e Prevenção à Violência e de Apoio a Vítimas de Violência de estado, sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e coordenação e deliberação do Conseg – Conselho

municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania de Nova Iguaçu, com o propósito de auxiliar ações de enfrentamento a violências de estado, apoio psicossocial e jurídico.

13. Somar esforços para a criação de uma delegacia especializada em desaparecimentos, crimes de intolerância religiosa, homofobia e feminicídios em Nova Iguaçu.

## ***Objetivo Estratégico 2***

Reparação às vítimas e seus familiares que sofreram violência por parte do Estado.

### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Criar política pública de reparação às vítimas e seus familiares que sofreram violência por parte do Estado, em especial mortos e desaparecidos relacionados a atuação de agentes públicos, direta e indiretamente.
2. Garantir atendimento público psicossocial e assessoria jurídica a mães e familiares de vítimas de violência de estado, com atenção especial a mortes provocadas por atuação de agentes de segurança e de vítimas de desaparecimentos forçados.



## EIXO ORIENTADOR IV

### INTERAÇÃO DEMOCRÁTICA ENTRE ESTADO E SOCIEDADE CIVIL

**O** Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, ao tratar no Eixo I afirma que “o diálogo entre Estado e sociedade civil assumiu especial relevo, com a compreensão e a preservação do distinto papel de cada um dos segmentos no processo de gestão. A interação é desenhada por acordos e dissensos, debates de ideias e pela deliberação em torno de propostas. Esses requisitos são imprescindíveis ao pleno exercício da democracia, cabendo à sociedade civil exigir, pressionar, cobrar, criticar, propor e fiscalizar as ações do Estado.”

“Essa concepção de interação democrática construída entre os diversos órgãos do Estado e a sociedade civil trouxe consigo resultados práticos em termos de políticas públicas e avanços na interlocução de setores do poder público com toda a diversidade social, cultural, étnica e regional que caracteriza os movimentos sociais em nosso País. Avançou-se fundamentalmente na compreensão de que os Direitos Humanos constituem condição para a prevalência da dignidade humana, e que devem ser promovidos e protegidos por meio de esforço conjunto do Estado e da sociedade civil.”

Uma das finalidades principais deste Plano Municipal de Direitos Humanos é integrar e aprimorar os mecanismos de participação que já existem na cidade de Nova Iguaçu. São 20 conselhos municipais que funcionam como espaço de diálogo entre a sociedade civil e o governo municipal, destacando-se:

- Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal de Políticas para Mulheres;
- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro;
- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa idosa;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Deficiente;
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Assim, são diretrizes do presente eixo orientador, a interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa e também o fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática.



## **DIRETRIZ 40**

**Interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Estabelecimento de um canal que permita ao cidadão fazer denúncias sobre violações de Direitos Humanos.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Criar a Ouvidoria do Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, que contará com equipe multidisciplinar treinada e estrutura para atendimento das violações.
2. Estimular a participação da sociedade por meio de suas organizações representativas, fomentando e

apoio, através de patrocínio, eventos que promovam direitos e cidadania da população LGBTI+, como oficinas, intercâmbios, seminários e palestras de ações a promoção e defesa dos Direitos Humanos com foco no Combate à Violência, Discriminação, Preconceito por Orientação Sexual, Identidade de Gênero, Raça e Etnia.

## **DIRETRIZ 41**

**Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Adoção dos Direitos Humanos como princípios orientadores das políticas públicas.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Garantir que o Conselho Municipal dos Direitos Humanos participe do processo de elaboração do Plano Plurianual – PPA/RJ e de outras instâncias orçamentárias.
2. Assegurar a participação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos na elaboração de todos os programas municipais que contemplem as áreas de direito à moradia, saúde, educação, esporte, lazer, cultura e ciência e tecnologia, além de outras áreas relacionadas a políticas de direitos.
3. Ampliar e exigir o funcionamento da Política Estratégia de Saúde da Família e monitorar para que o Programa não seja utilizado para fins eleitorais.
4. Desburocratizar o serviço nos postos de saúde, de modo que os usuários não tenham de ir a outros lugares pra marcação de consulta ou obter pedido para realização de exame.



## EIXO ORIENTADOR V

### DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIREITOS HUMANOS

**H**á muitos anos a noção de desenvolvimento deixou de ser medida pelo acúmulo de riquezas, a partir do Produto Interno Bruto (PIB), passando a adotar uma compreensão abrangente dos resultados dessa riqueza na qualidade de vida das pessoas, no bem estar e nos direitos do ser humano. Dessa forma, o desenvolvimento pressupõe o exercício pleno de direitos básicos como alimentação, saúde, educação, moradia, segurança e também que considere, obrigatoriamente, a preservação ambiental.

Dessa forma, o Plano Municipal de Direitos Humanos da Cidade do Rio de Janeiro aponta que “o desenvolvimento pode ser atingido se as pessoas protagonistas do processo, o que pressupõe a garantia de acesso de todos os indivíduos aos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. A incorporação da preocupação com a preservação e a sustentabilidade como eixos estruturantes do progresso deve ser assumida pelo Município como política pública.”

“Todo esse debate traz desafios para os Direitos Humanos, no sentido de incorporar o desenvolvimento sustentável como exigência fundamental. A perspectiva dos Direitos Humanos contribui para redimensionar o desenvolvimento e motiva a passar da consideração de problemas individuais a questões de interesse comum e de bem-estar coletivo.”

Nova Iguaçu é um território cheio de oportunidades para a implementação de ações voltadas ao desenvolvimento sustentável, como dimensão dos direitos humanos. Aqui, dois terços do território são formados por unidades de conservação, sendo duas delas de suma importância para a biodiversidade. Trata-se da Reserva Biológica do Tinguá, que ocupa 26 mil hectares de território e o Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu, com 1.100 hectares de território. Além disso, são 07 Áreas de Proteção Ambiental criadas por legislação municipal e uma Área de Proteção Ambiental criada por legislação estadual.

Ressalte-se ainda, o potencial de produção agrícola do município. De



acordo com o Censo Agropecuário (IBGE-2017), apenas, aproximadamente 1,5% é ocupado por lavouras permanentes e temporárias, correspondendo a cerca de 0,5% do PIB municipal. Entretanto há enorme potencial agrícola ainda não explorado, devido ao grande território disponível para pastagens, correspondendo a 2,5% do território iguaçuano. Além disso, há no município forte vocação para a produção agropecuária orgânica baseada na agricultura familiar, questão que se articula com os objetivos do Plano Municipal de Direitos Humanos, de contribuir para a conquista de uma cidade sustentável.

Segundo o Plano Diretor Participativo de 2008, existem dez áreas rurais no município de Nova Iguaçu: Rio D’Ouro, Adrianópolis, Prados Verdes, Marapicu, Tinguazinho, Tinguá, Campo Alegre, Jaceruba, São Bernardino e Montevidéu. O município possui também assentamentos rurais, que aguardam definição judicial de Reforma Agrária. São divididos em regularizados (São Bernardino, Marapicu, Terra Prometida, Parque Estoril) e em processo de regularização (Campo Alegre: Acampamento, Capoeirão e Mato Grosso).

Em cada área, há uma população que vive seu cotidiano voltado para a realidade rural. As áreas rurais são territorializadas por agricultores, mas também, moradores. Dessa forma, assim como ocorre nas áreas urbanas é necessário oferta de serviços públicos para atender a demanda das famílias rurais. No entanto, a realidade encontrada em tais áreas marginalizam as famílias que se reproduzem socialmente.

Falar das áreas rurais é falar sobre uma parcela da população que produz alimentos tanto para subsistência quanto para comercialização e geração de renda. No entanto, a precariedade no serviço de assistência técnica interfere na dinâmica produtiva das áreas rurais. Atualmente, as famílias agricultoras de Nova Iguaçu são assessoradas pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER do Governo Estadual, porém com limites na oferta do serviço de extensão rural. A dificuldade de acesso ao crédito para o financiamento da produção agrícola também é um dos fatores que impossibilitam o desenvolvimento das práticas agrícolas. Ainda se tratando do fomento à agricultura, a dificuldade de acesso aos maquinários agrícolas também é um dos fatores limitadores para o desenvolvimento das práticas agrícolas.

As mulheres e homens do campo são indivíduos que também fazem parte da dinâmica da cidade, neste caso, a cidade de Nova Iguaçu. O rural não está separado da cidade, mas também não é um resíduo da mesma. Rural e urbano se completam. As áreas rurais são importantes para a produção



agroecológica, colaborando para segurança alimentar, para a geração de renda das famílias agricultoras, contribuindo para permanência das famílias no campo, para a manutenção da biodiversidade e proteção das margens dos rios, afluentes da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu e do Rio Iguaçu.

Dessa forma, as famílias que vivem nas áreas rurais reivindicam um conjunto de políticas públicas específicas para o seu território para que assim possam alcançar o desenvolvimento.

Assim, o Plano Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu adota como diretriz a efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e anti-discriminatório.



## **DIRETRIZ 42**

**Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e anti-discriminatório.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Adoção de política habitacional humanizada e articulada.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Realizar estudos dos territórios e das redes de serviços do entorno.
2. Articular a política habitacional com as demais políticas públicas de moradia, educação, saúde, assistência, trabalho, transporte, meio ambiente e cultura, que devem considerar a questão da acessibilidade.
3. Envolver a sociedade civil e os movimentos sociais organizados na formulação da política habitacional.

### ***Objetivo Estratégico 2***

Inclusão social por meio de programas de reciclagem, economia solidária e apoio à agricultura familiar e dos assentamentos.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Promover melhoria na estrutura e facilitar a logística que permita o barateamento da produção, transporte e comercialização de produtos das áreas rurais, pequenos agricultores e assentados agrícolas.
2. Promover os Direitos Humanos em unidades de conservação, por meio da educação socioambiental, da adoção de práticas da economia solidária e do comércio justo, apoiando e estimulando as condições de infraestrutura necessária para o comércio dos produtos e a prestação e serviços.
3. Ampliar as frentes de trabalho via programas de geração de renda.
4. Implantar projetos que visem à preservação da memória e cultura local e à sustentabilidade econômica e que garantam o processo participativo da população.



### ***Objetivo Estratégico 3***

Discussão da política de desenvolvimento sustentável.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Criar um fórum comunitário intersetorial permanente por área programática para discussão da política de desenvolvimento sustentável no município.

### ***Objetivo Estratégico 4***

Humanização do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Garantir e fortalecer a Política de Humanização do SUS no Município de Nova Iguaçu.
2. Assegurar o transporte apropriado de pacientes até os centros de atendimento do SUS.

## **DIRETRIZ 43**

**Desenvolvimento sustentável e direitos humanos das populações rurais da Cidade de Nova Iguaçu.**

### ***Objetivo Estratégico 1***

Adoção de políticas públicas e serviços básicos que garantam direitos e dignidade nas áreas rurais.

#### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Implementar sistema de atendimento por agentes de saúde que acompanhem as famílias rurais.
2. Garantir acesso à Educação do Campo, isto é, uma educação voltada para a realidade e identidade do campo.
3. Assegurar a manutenção das estradas vicinais, acesso à água potável, melhoria no fornecimento de energia elétrica e democratização da internet.
4. Garantir segurança pública nas áreas rurais.
5. Garantir a efetiva elaboração e implantação de políticas públicas específicas que assegurem o acesso da cidadã e do cidadão do campo aos serviços qualificados de educação, saúde, assistência social, esporte, lazer e cultura.
6. Elaborar um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
7. Fomentar o acesso a linhas de crédito e financiamento, bem como, buscar a criação de uma linha municipal de crédito para a agricultura familiar agroecológica.



## ***Objetivo Estratégico 2***

Fomento à agricultura familiar dos assentamentos agrícolas.

### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Assegurar um Serviço de Assistência Técnica Municipal aos agricultores.
2. Capacitar os agricultores familiares.
3. Garantir o acesso à Patrulha mecanizada.

## **DIRETRIZ 44**

**Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos.**

## ***Objetivo Estratégico 1***

Afirmção dos direitos ambientais como Direitos Humanos.

### **AÇÕES PROGRAMÁTICAS:**

1. Promover a proteção das margens dos afluentes das bacias hidrográficas do Rio Guandu e do Rio Iguaçu.
2. Promover a implementação das Áreas de Proteção Ambiental existentes em Nova Iguaçu, com a criação dos conselhos gestores e a elaboração de planos de manejo.
3. Elaborar o Plano de Prevenção de Riscos, Desastres e Catástrofes Naturais de Nova Iguaçu.
4. Ampliar a cobertura de saneamento básico e tratamento de esgoto.



## VALIDAÇÃO E ORÇAMENTO

O Plano Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu foi elaborado por uma ação conjunta entre a sociedade civil e governamental, através de grupos de trabalho criado e designado pelas seguintes portarias: nº 55/SEMAS/2019, de 27 de setembro de 2019, nº 54/SEMAS/2020, de 03 de novembro de 2020, nº 09/SEMAS/2021, de 11 de fevereiro de 2021 e nº 18/SEMAS/2021, 05 de abril de 2021.

Os eixos prioritários e orientadores constantes neste Plano Municipal foram debatidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Segurança, Direitos Humanos e Cidadania (COMSEG), em reunião extraordinária, no dia 08 de junho de 2021, conforme consta em ata.

Considerando as urgências apontadas por este grupo de trabalho, recomenda-se uma atualização anual no referido documento, bem como a participação do COMSEG na elaboração do Plano Plurianual – PPA, com o objetivo de priorizar o Plano Municipal de Direitos Humanos, a fim de garantir a alocação de recursos financeiros para a implementação das políticas apontadas como prioritárias.



## DATAS IMPORTANTES DOS DIREITOS HUMANOS

### Janeiro

*Mês da visibilidade trans*

*Janeiro Lilás, dedicado à realização de ações no combate ao câncer de colo de útero (Lei Municipal nº 4.781/2018)*

1	Dia Mundial da Paz / Confraternização Universal
1ª Semana	Semana Municipal dos Cultos Afro-Brasileiro
4	Dia Mundial do Braille
15	Aniversário de Fundação da Cidade de Nova Iguaçu
24	Dia Internacional da Educação
27	Dia Internacional de Lembrança do Holocausto
28	Dia Nacional do Combate ao Trabalho Escravo
29	Dia Nacional da Visibilidade Trans

21	Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial
21	Dia Mundial da Síndrome de Down
22	Dia Mundial da Água
24	Dia Internacional para o Direito à Verdade para as Vítimas de Graves Violações dos Direitos Humanos
25	Dia Internacional em Memória das Vítimas da Escravidão e do Comércio Transatlântico de Escravos
30	Dia Municipal da Busca e Defesa da Criança Desaparecida
31	Dia Internacional da Visibilidade Trans
31	Dia para Reflexão sobre a chacina de Nova Iguaçu e Queimados
Última Semana	Semana Municipal de Luta de Mães e Familiares Vítimas de Violência

### Fevereiro

*Fevereiro roxo: Mês de conscientização sobre fibromialgia, lúpus e Alzheimer*

01 a 07	Semana Mundial da Harmonia Inter-religiosa
4	Dia Mundial de Combate ao Câncer
6	Dia Internacional da Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina
11	Dia Internacional das Mulheres e meninas na Ciência
20	Dia Mundial da Justiça Social
21	Dia Internacional da Língua Materna
27	Dia Municipal do Jovem Empreendedor

### Abril

*Mês da conscientização sobre o autismo*

2	Dia Mundial de Sensibilização para o Autismo
Primeira Semana	Semana Municipal de Conscientização do Autismo
4	Dia Internacional de Sensibilização sobre Minas e Assistência à Desminagem
6	Dia Internacional do Esporte para o Desenvolvimento e pela Paz
7	Dia Mundial da Saúde
7	Dia Internacional para Reflexão do Genocídio de 1994 contra os Tutsi em Ruanda
11	Dia Mundial da Doença de Parkinson
22	Dia Internacional da Mãe Terra
23	Dia Mundial do Livro e do Direito Autoral
24	Dia Internacional do Multilateralismo e da Diplomacia pela Paz
25	Dia Mundial da Luta contra a Malária
26	Dia Internacional de Lembrança do Desastre de Chernobyl
28	Dia Internacional da Saúde e Segurança no Trabalho
29	Dia em Memória de todas as Vítimas de Armas Químicas
29	Dia Internacional da Dança
30	Dia Municipal da Baixada Fluminense

### Março

*Mês da Mulher*

1	Dia Africano da Alimentação Escolar
01 a 08	Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência Contra a Mulher
1	Dia Mundial de Zero Discriminação
3	Dia Mundial da Vida Selvagem
5	Dia Municipal da Música Clássica
8	Dia Internacional da Mulher
19	Dia Municipal do Artesão
20	Dia Internacional da Felicidade
21 a 28	Semana de Solidariedade com os Povos em Luta contra o Racismo e a Discriminação Racial
21	Dia Mundial da Floresta
21	Dia Mundial da Árvore



## Maio

### Mês de prevenção aos acidentes de trânsito

3	Dia Mundial da Liberdade de Imprensa
5	Dia Municipal do Líder Comunitário
8 e 9	Momento de Lembrança e Reconciliação para aqueles que perderam suas vidas durante a II Guerra Mundial
15	Dia Internacional das Famílias
17	Dia Internacional de Combate à Homofobia
17	Dia Mundial da Sociedade da Informação
18	Dia Nacional da Luta Antimanicomial
18	Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
21	Dia Mundial para a Diversidade Cultural e para o Diálogo e o Desenvolvimento
22	Dia Internacional para a Diversidade Biológica
23	Dia Municipal de Realizações Integradas dos Órgãos Público e Entidades que atuam em benefício do Meio Ambiente
23	Dia Municipal da Reserva Biológica do Tinguá
25 a 31	Semana de Solidariedade com os Povos sem Governo Próprio
Semana que constar o dia 28	Semana Municipal do Brincar
	Dia Mundial do Brincar
29	Dia Internacional dos Trabalhadores das Forças de Paz
31	Dia Mundial Sem Tabaco

## Julho

### Mês de Conscientização sobre hepatites virais

11	Dia Mundial da População
Semana que constar o dia 13	Semana Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente
13	Dia da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente
15	Dia Mundial das Habilidades dos Jovens
18	Dia Internacional Nelson Mandela
25	Dia da Mulher Negra Latina e Caribenha
28	Dia Municipal de Combate à Hepatite C
30	Dia Mundial contra o Tráfico de Pessoas
30	Dia Internacional da Amizade
Última Semana	Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores das Doenças de Parkison e de Alzheimer

## Agosto

### Mês do Aleitamento Materno

9	Dia Internacional dos Povos Indígenas
2ª Semana	Semana Municipal dos Artistas Populares
10	Dia Municipal do Movimento Social
12	Dia Nacional dos Direitos Humanos (Lei 12.641/2012)
12	Dia Internacional da Juventude
	Semana Municipal da Juventude
19	Dia Mundial Humanitário
3ª Semana	Semana Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca
21	Dia Internacional de Lembrança e Tributo às Vítimas do Terrorismo
21 a 28	Semana Municipal da Criança Excepcional
23	Dia Internacional para Relembrar o Tráfico de Escravos e sua Abolição
29	Dia Internacional contra Testes Nucleares
29	Dia Nacional da Visibilidade Lésbica
30	Dia Internacional das Vítimas de Desaparecimentos Forçados

## Junho

### Mês do orgulho LGBTQIA+

4	Dia Internacional das Crianças Inocentes Vítimas de Agressão
5	Dia Mundial do Meio Ambiente
5	Dia Internacional de Luta contra a Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada
12	Dia Mundial contra o Trabalho Infantil
13	Dia Internacional de Conscientização sobre o Albinismo
15	Dia Mundial da Conscientização Contra o Abuso de Idosos
17	Dia Mundial de Combate à Desertificação e à Seca
19	Dia Internacional para Eliminação da Violência Sexual em Conflito
20	Dia Mundial do Refugiado
23	Dia das Nações Unidas para o Serviço Público
25	Dia do Imigrante
26	Dia Internacional contra o Abuso de Drogas e o Tráfico Ilícito
26	Dia Internacional em Apoio às Vítimas de Tortura
28	Dia do Orgulho LGBTQIA+

## Setembro

### Setembro amarelo: Mês de Conscientização sobre o suicídio

8	Dia Internacional da Alfabetização
Semana que constar o dia 10	Semana Municipal do Setembro Amarelo
12	Dia das Nações Unidas para a Cooperação Sul-Sul
15	Dia Internacional da Democracia
16	Dia Internacional para a Preservação da Camada de Ozônio
21	Dia Internacional da Paz



21	Dia da Árvore
21	Sete Semana que constar o dia 21
22	Dia Municipal Sem Carro
23	Dia Internacional das Línguas de Sinais
23	Dia Internacional Contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças
26	Dia Internacional para a Eliminação Total das Armas Nucleares
28	Dia Internacional do Acesso Universal à Informação

## Outubro

Outubro Rosa: Mês de Combate ao Câncer de Mama	
Mês de Reflexão sobre a Violência contra os Educadores (Lei Municipal nº 4.156/2012)	
Sem data específica	Sete Semana Municipal de Ciência e Tecnologia
1	Dia Internacional das Pessoas Idosas
2	Dia Internacional da Não Violência
1ª segunda-feira	Dia Mundial do Habitat
5	Dia Mundial dos Professores
5	Dia da Promulgação da Constituição Brasileira de 1988
7	Dia do Trabalho Decente
2ª Semana	Sete Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Anorexia e Bulimia Nervosas
8	Dia Municipal da Consciência Nordestina
10	Dia Mundial da Saúde Mental
11	Dia Internacional das Meninas
12	Dia Mundial das Crianças
Semana posterior a que continha o dia 12	Sete Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica contra Criança e Adolescente
13	Dia Internacional para a Redução de Desastre
15	Dia Internacional das Mulheres Rurais
15	Dia das Professoras e Professores
16	Dia Mundial da Alimentação
17	Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza
Semana que constar o dia 20	Sete Semana Municipal de Prevenção e do Controle da Osteoporose
21	Dia Municipal de Valorização da Família
24	Dia das Nações Unidas
24	Dia Mundial do Desenvolvimento da Informação
24 a 31	Sete Semana do Desarmamento/Semana Mundial da Paz
Última Semana	Sete Semana Municipal de Prevenção e Combate à Obesidade

## Novembro

Mês da Consciência Negra	
2	Dia Internacional pelo Fim da Impunidade dos Crimes contra Jornalistas
5	Dia de Atenção Mundial para Tsunamis
6	Dia Internacional para a Prevenção da Exploração do Meio Ambiente em Tempos de Guerra e Conflito Armado
11 a 18	Sete Semana Internacional da Ciência e da Paz
16	Dia Internacional para a Tolerância
20	Dia Nacional da Consciência Negra
20	Dia Universal da Criança
20	Dia em Memória das Vítimas de Acidentes de Trânsito e seus familiares
25	Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher
25	Dia Municipal do Doador de Sangue
18 a 25	Sete Semana Municipal da Doação de Sangue
29	Dia Internacional de Solidariedade com o Povo da Palestina

## Dezembro

Mês de Combate à AIDS	
1	Dia Mundial da Aids
2	Dia Internacional para a Abolição da Escravatura
3	Dia Internacional das Pessoas com Deficiência
5	Dia Internacional do Voluntário
6	Dia do Laço Branco – Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres
8	Dia da Justiça
9	Dia Internacional contra a Corrupção
9	Dia Internacional de Homenagem e Dignidade das Vítimas do Crime de Genocídio
10	Dia Internacional dos Direitos Humanos - Aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos
18	Dia Internacional dos Migrantes
20	Dia Internacional da Solidariedade Humana

Calendário 2021 do Observatório de Direitos Humanos, Comissão Assessora da Diretoria Executiva de Direitos Humanos, da Unicamp.

Fonte: [https://drive.google.com/file/d/1\\_VzDqJQDvFRfbRUYLmnyxOCDZDICKZ1/view](https://drive.google.com/file/d/1_VzDqJQDvFRfbRUYLmnyxOCDZDICKZ1/view)

PORTARIA Nº 284, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Divulga o Calendário de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Justiça.

Fonte: <https://atos.cnj.jus.br/files/original011551202012115fd2c847cb908.pdf>

Calendário Oficial da Cidade de Nova Iguaçu

Fonte: <http://www.cmni.rj.gov.br/site/novaiguacu-calendario-oficial/calendario-oficial.pdf>



## FONTES CONSULTADAS

ALVES, Sandra Lúcia Belo e DINIZ, Normélia Maria Freire. Eu digo não, ela diz sim: a violência conjugal no discurso masculino. *Revista Brasileira de Enfermagem* [online]. 2005, v. 58, n. 4 [Acessado 9 Junho 2021], pp. 387-392. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0034-71672005000400002>>.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília: Congresso Nacional, 1988;

\_\_\_\_\_. II Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Plansan 2016-2019. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. 2018. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca\\_alimentar/caisan/Publicacao/Caisan\\_Nacional/PLANSAN%202016-2019\\_revisado\\_completo.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/Publicacao/Caisan_Nacional/PLANSAN%202016-2019_revisado_completo.pdf)>

\_\_\_\_\_. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>>

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)>

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm)>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Segurança Pública. Sistema Único de Segurança Pública Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2018-2028. Brasília. 2018. Disponível em: <[https://www.justica.gov.br/news/copy\\_of\\_PlanoePoliticaNacionaldeSegurancaPblicaeDefesaSocial.pdf](https://www.justica.gov.br/news/copy_of_PlanoePoliticaNacionaldeSegurancaPblicaeDefesaSocial.pdf)>

\_\_\_\_\_. Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos. SUS-SUAS Sem Racismo. 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-racial/sus-suas-sem-racismo>>.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social. Suas sem Racismo: Promoção da Igualdade Racial no Sistema Único de Assistência Social. 2018. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/cartilhas/Cartilha\\_SUAS\\_Sem\\_Racismo\\_.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/Cartilha_SUAS_Sem_Racismo_.pdf)>

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília, 2011. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>>

\_\_\_\_\_. Ministério da Cidadania. CECAD 2.0 – Portal de Monitoramento do Cadastro Único. Disponível em: <<https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>>

FÓRUM GRITA BAIXADA. Audiência Pública “Caminhos para a Superação da Violência”, realizada em 10 de maio de 2018. Diocese de Nova Iguaçu. 2018. Disponível em: <<https://forumgritabaixada.org.br/caminhos-para-a-superacao-da-violencia>>

\_\_\_\_\_. Boletim Direito à Memória e Justiça Racial. Ranking de Letalidade Violenta na Baixada Fluminense. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1wzmXpj7h476rPxaWhifJ2jHWMte00C3k/view>>

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Nota Técnica nº 72 – Aspectos socioeconômicos da Covid-19: O que dizem os dados do município do Rio de Janeiro? IPEA. Julho, 2020. Disponível em: <[https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota\\_tecnica/200731\\_nt\\_diset\\_n\\_72.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200731_nt_diset_n_72.pdf)>

MESQUITA, Clávia. Mães com idades entre 21 e 40 anos são as principais vítimas de feminicídio no RJ. Brasil de Fato. Rio de Janeiro. 12 de março de 2020. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/03/12/maes-com-idades-entre-21-e-40-anos-sao-as-principais-vitimas-de-feminicidio-no-rj>>



NOVA IGUAÇU. CMDCA – Nova Iguaçu. Diagnóstico Situacional da Primeira Infância de Nova Iguaçu. 2014. Disponível em: <<http://primeirainfancia.org.br/instrumento-de-diagnostico-situacional-da-primeira-infancia-de-nova-iguacu/>>

\_\_\_\_\_. CMDCA – Nova Iguaçu. Plano Municipal pela Primeira Infância de Nova Iguaçu. 2013. Disponível em: <<http://primeirainfancia.org.br/plano-municipal-pela-primeira-infancia-de-nova-iguacu-e-aprovado-em-sessao-plenaria-da-camara-municipal/>>

\_\_\_\_\_. CMAS – Nova Iguaçu. Plano Municipal de Assistência Social – 2018-2021. Disponível em: <<http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semas/plano-municipal-de-assistencia-social/>>

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. AS METRÓPOLES E A COVID-19: DOSSIÊ NACIONAL: A pandemia de COVID-19 na RMRJ: impactos e desafios em uma ordem urbana marcada por desigualdades e vulnerabilidades socioespaciais. UFRJ. IPPUR. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <[https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/wp-content/uploads/2020/07/Dossi%C3%AA-N%C3%BAcleo-Rio-de-Janeiro\\_Ah%C3%A1lide-Local\\_Julho-2020.pdf](https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/wp-content/uploads/2020/07/Dossi%C3%AA-N%C3%BAcleo-Rio-de-Janeiro_Ah%C3%A1lide-Local_Julho-2020.pdf)>

OLIVEIRA, José Marcelo Domingos de e MOTT, Luiz. Mortes violentas de LGBT+ no Brasil – 2019: Relatório do Grupo Gay da Bahia. 1. ed.– Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2020. Disponível em: <<https://grupogaydabahia.com.br/relatorios-anuais-de-morte-de-lgbti/>>

OMS. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Relatório Mundial sobre Violência e Saúde. Genebra. 2002. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>>

RIO DE JANEIRO (CIDADE). Plano Municipal e Direitos Humanos. Por um Rio de Direitos. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/documents/91261/b3f26031-c667-4bb6-a44f-d160e4ffd09>>.

RIO DE JANEIRO (ESTADO). INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. ISP Dados Visualização. 2020. Disponível em: <<http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/mulher.html>>

\_\_\_\_\_. INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dossiê LGBT+ - 2018. 2019. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/8528204/4225954/DossieLGBT1.pdf>>

\_\_\_\_\_. Painel de Monitoramento da Covid-19. Disponível em: <<https://painel.saude.rj.gov.br/monitoramento/covid19.html#>>

ROCHA, Olímpio. Gestão Municipal e Direitos Humanos: como fazer? Portal Brasil de Fato. 2020. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/03/17/gestao-municipal-e-direitos-humanos-como-fazer>>

SÃO JOÃO DE MERITI. Lei nº 2.201, de 10 de abril de 2019. Dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São João de Meriti e dá outras providências. Disponível em: <<http://cmsjm.rj.gov.br/images/Leis/ordinarias/2019/LEI%2020201%20-%20PLANO%20IGUALDADE%20RACIAL%202017-2020.pdf>>

SÃO PAULO (CIDADE). Decreto Municipal nº 58.526, de 23 de novembro de 2018. Institui o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial – PLAMPIR. Disponível em: <<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58526-de-23-de-novembro-de-2018>>



## ANEXOS

### **PORTARIA Nº 55/SEMAS/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) da cidade de Nova Iguaçu, nomeada pela Portaria nº 855 de 10 de novembro de 2017, publicada no diário oficial de 11 de novembro de 2017, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a Declaração Universal dos Direitos Humanos;

**Considerando** o artigo 4º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando** o Decreto Federal nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, atualizado pelo Decreto Federal nº 7.177, de 12 de maio de 2010, que aprova o Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH-3), o qual propõe em seu rol de ações programáticas a criação de conselhos e programas de Direitos Humanos nas unidades federativas do país;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para estudar, discutir e elaborar o Plano Municipal de Direitos Humanos no município.

**Art. 2º** - Compete ao Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Direitos Humanos:

- I. Definir metodologia de discussão e elaboração do Plano Municipal de Direitos Humanos, com a organização de seminários, palestras e Rodas de Diálogo;
- II. Definir, se necessário, comissões temáticas dentro do Grupo de Trabalho;
- III. Elaborar diagnóstico situacional sobre os temas do Plano Municipal de Direitos Humanos;
- IV. Elaborar texto-proposta do Plano Municipal de Direitos Humanos, a partir das discussões realizadas.

**Parágrafo Único** – As comissões temáticas podem ser, também, constituídas por representantes de órgãos públicos ou entidades da sociedade civil que integram o Grupo de Trabalho, a critério desse.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho será composto por um representante dos seguintes órgãos públicos, conselhos municipais e fóruns populares, que serão designados por normativa específica:

- a) SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
- b) SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
- c) SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança Pública
- d) SEMED - Secretaria Municipal de Educação
- e) SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
- f) Gabinete do Vice-Prefeito



- g) Subsecretaria dos Conselhos Municipais
- h) Coordenadoria de Assuntos Religiosos
- i) Centro de Acolhimento ao Deficiente
- j) Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania
- k) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- l) Conselho Municipal de Assistência Social
- m) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
- n) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro
- o) Conselho Municipal de Políticas para Mulheres
- p) Conselho Tutelar
- q) Fórum Municipal de População de Rua
- r) Fórum Popular Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- s) Fórum Grita Baixada

**§1º** - Os representantes das secretarias, subsecretaria, gabinete do Vice-Prefeito e Coordenadoria serão indicados pelos titulares de cada pasta.

**§2º** - Os representantes dos Conselhos Municipais serão definidos em reunião do respectivo conselho e deverá ser um membro representante não governamental.

**§3º** - O representante do Conselho Tutelar será definido entre os seus pares dos cinco Conselhos Tutelares existentes no município.

**§4º** - Os demais representantes serão indicados pelos respectivos fóruns.

**§5º** - Todas as indicações deverão ser encaminhadas à Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho estabelecerá um cronograma de trabalho e terá 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação de designação de seus membros para concluir os trabalhos.

**Art. 5º** A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 27 de setembro de 2019.

ELAINE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Assistência Social



## PORTARIA Nº 54/SEMAS/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Iguaçu, do Estado do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 855, de 10 de novembro de 2017, publicada no diário oficial de 11 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o artigo 3º *caput* §5º da Portaria nº 55/SEMAS/2019, de 27 de setembro de 2019, que trata acerca da composição do Grupo de Trabalho, para estudar, discutir e elaborar o Plano de Trabalho de Direitos Humanos,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os seguintes membros, após respeitados os ditames do artigo 3º e parágrafos da Portaria nº 55/SEMAS/2019, de 27 de setembro de 2019, para compor o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), que tem por escopo estudar, discutir e elaborar o Plano Municipal de Direitos Humanos, conforme abaixo relacionados:

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**

**Titular:** Dayse Marcello

**Suplente:** Michele França Escarião

**b) Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)**

**Titular:** Vanda Regina Tatagiba

**Suplente:** Isabel Cristina Costa de Abreu Chedraqui

**c) Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEMSEG)**

**Titular:** Josias Antônio de Souza

**Suplente:** Jorge Silva

**d) Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**

**Titular:** Liliane Sant'ana de Souza Maria

**Suplente:** Eliane Carlos da Silva

**e) Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT)**

**Titular:** Mateus Ribeiro Cunha

**Suplente:** Carmen Lúcia Paiva

**f) Gabinete do Vice - Prefeito**

**Titular:** Nilton Faria

**Suplente:** Glauber de Paula

**g) Subsecretaria dos Conselhos Municipais**

**Titular:** Gilcília Pereira de Souza

**Suplente:** Nair Rabelo Chagas

**h) Coordenadoria de Assuntos Religiosos**

**Titular:** Moisés da Silva Ferreira

**Suplente:** Júlio Cesar Almeida de Moura

**i) Centro de Acolhimento ao Deficiente (CAD)**

**Titular:** Denilson Albino de Novaes

**Suplente:** Cinthia Lami de Oliveira

**j) Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania (CONSEG)**

**Titular:** Andrea Luisa Souza Padin

**Suplente:** Mônica Leite Francisco

**k) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**

**Titular:** Hercília Inacio de Menezes

**Suplente:** Luiz Carlos Moura Lima

**l) Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

**Titular:** Pierre Pontes Gaudioso

**Suplente:** Ana Carolina Sampaio Ferreira

**m) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro (CONDEDINE)**

**Titular:** Rosângela da Silva Azevedo

**Suplente:** Maria Aparecida V. dos Santos



**n) Conselho Municipal de Políticas para Mulheres**

**Titular:** Mirian Magali Alves

**Suplente:** Isabella Plouier da Cruz Nery

**o) Conselho Tutelar**

**Titular:** Simplício Rodrigues Rosa Filho

**Suplente:** Patrícia Amaro de Oliveira Costa

**p) Fórum Popular Permanente de Defesa dos Direitos**

**da Criança e do Adolescente**

**Titular:** Aparecida Maria de Oliveira Silva

**Suplente:** Leila Marques da Silva

**q) Fórum Grita Baixada**

**Titular:** Adriano Moreira de Araújo

**Suplente:** Lorena Monteiro Maia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 03 de novembro de 2020.

ELAINE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Assistência Social



## **PORTARIA Nº 09/SEMAS/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) da cidade de Nova Iguaçu, nomeada pela Portaria nº 855 de 10 de novembro de 2017, publicada no diário oficial de 11 de novembro de 2017, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a Declaração Universal dos Direitos Humanos;

**Considerando** o artigo 4º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando** o Decreto Federal nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, atualizado pelo Decreto Federal nº 7.177, de 12 de maio de 2010, que aprova o Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH-3), o qual propõe em seu rol de ações programáticas a criação de conselhos e programas de Direitos Humanos nas unidades federativas do país;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para estudar, discutir e elaborar o Plano Municipal de Direitos Humanos, no município de Nova Iguaçu.

**Art. 2º** – Compete ao Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Direitos Humanos:

- I. Definir metodologia de discussão e elaboração do Plano Municipal de Direitos Humanos, com a organização de seminários, palestras e rodas de diálogo;
- II. Definir, se necessário, comissões temáticas dentro do Grupo de Trabalho;
- III. Elaborar diagnóstico situacional sobre os temas do Plano Municipal de Direitos Humanos; e
- IV. Elaborar o texto-proposta do Plano Municipal de Direitos Humanos, a partir das discussões realizadas.

**Parágrafo único.** As comissões temáticas podem ser, também, constituídas por representantes de órgãos públicos ou entidades da sociedade civil que integram o Grupo de Trabalho, a critérios desse.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho será composto por um representante dos seguintes órgãos públicos, conselhos municipais e fóruns populares, que serão designados por normativa específica:

- a) SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde;
- c) SEMSEG – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- d) SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- e) SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura;
- f) Subsecretaria dos Conselhos Municipais;
- g) Coordenadoria de Assuntos Religiosos;
- h) Centro de Acolhimento ao Deficiente;
- i) Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania;
- j) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- k) Conselho Municipal de Assistência Social;



- l) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- m) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro;
- n) Conselho Municipal de Políticas para Mulheres;
- o) Conselho Tutelar;
- p) Fórum Municipal de População de Rua;
- q) Fórum Popular Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- r) Fórum Grita Baixada.
- s) Grupo Ellos (Emancipação e Luta a Livre Orientação Sexual)
- t) Ilé Áse A Nífé Òrìsá (Templo Religioso)

**§1º** - Os representantes das secretarias, subsecretaria e Coordenadoria serão indicados pelos titulares de cada pasta.

**§2º** - Os representantes dos Conselhos Municipais serão definidos pelo conselho e deverá ser um membro representante não governamental.

**§3º** - O representante do Conselho Tutelar será definido entre os seus pares dos cinco Conselhos Tutelares existentes no município.

**§4º** - Os demais representantes serão indicados pelos respectivos fóruns.

**§5º** - Todas as indicações deverão ser encaminhadas à Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) no prazo de 7 dias a contar dessa publicação.

**Parágrafo único.** Poderão participar como convidados, sem prejuízo do caput e dos parágrafos do artigo 3º, representantes de movimentos de combate à intolerância religiosa e de garantias de direitos – LGBT –, bem como outros movimentos afins.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho estabelecerá um cronograma de trabalho e terá 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação de designação de seus membros para concluir os trabalhos.

**Art. 5º** - A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

**Art. 6º** - Esta portaria está sendo republicada por incorreção e entrará em vigor na data da sua republicação.

Nova Iguaçu, 11 de fevereiro de 2021.

ELAINE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Assistência Social



## PORTARIA Nº 18/SEMAS/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Iguaçu, do Estado do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 855, de 10 de novembro de 2017, publicada no diário oficial de 11 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o artigo 3º *caput* e §5º da Portaria nº 09/SEMAS/2021, de 11 de Fevereiro de 2021, que trata acerca da composição do Grupo de Trabalho, para estudar, discutir e elaborar o Plano Municipal de Direitos Humanos,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os seguintes membros, após respeitados os ditames do artigo 3º e parágrafos da Portaria nº 09/SEMAS/2021, de 11 de Fevereiro de 2021, para compor o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), que tem por escopo estudar, discutir e elaborar o Plano Municipal de Direitos Humanos, conforme abaixo relacionados:

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**

**Titular:** Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga

**Suplente:** Anderson Francisco Barbosa da Silva

**b) Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEMSEG)**

**Titular:** Paulo César Travaglia Guimarães

**Suplente:** Carine Silva de Almeida

**c) Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**

**Titular:** Maria Fátima dos Santos Quinta de Barros

**d) Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT)**

**Titular:** Roberta Gomes Miranda

**Suplente:** Silvia Regina Pereira de Andrade Silva

**e) Subsecretaria dos Conselhos Municipais**

**Titular:** Gilcicleia Pereira de Souza

**Suplente:** Nair Rabelo Chagas

**f) Coordenadoria de Assuntos Religiosos**

**Titular:** Jorge Luiz Santos Da Silva

**Suplente:** Moisés da Silva Ferreira

**g) Centro de Acolhimento ao Deficiente (CAD)**

**Titular:** Cinthia Lami de Oliveira

**Suplente:** Denilson Albino de Novaes

**h) Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania (CONSEG)**

**Titular:** Andrea Luísa Souza Pandin

**Suplente:** Wilson Silva de Lima

**i) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**

**Titular:** Maria Elizoneide Barnabé Souza Nascimento

**j) Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

**Titular:** Tais Goncalves de Almeida

**Suplente:** Carla Juliane de Lemos

**k) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro (CONDEDINE)**

**Titular:** Maria Aparecida Vicente dos Santos

**Suplente:** Rosangela da Silva Azevedo

**l) Conselho Municipal de Políticas para Mulheres**

**Titular:** Miriam Magali Alves

**Suplente:** Solange Brito

**m) Conselho Tutelar**

**Titular:** Simplício Rodrigues Rosa Filho

**Suplente:** Patrícia Amaro de Oliveira Costa



**n) Fórum Grita Baixada**

**Titular:** Adriano Moreira de Araújo

**Suplente:** Lorena Monteiro Maia

**o) Grupo Ellos (Emancipação e Luta a Livre**

**Orientação Sexual)**

**Titular:** Cátia Cilene dos Santos

**Suplente:** Ana Cristina dos Santos

**p) Ille A Nifé Órisá (Templo Religioso)**

**Titular:** Nádia Maria dos Santos (Iyalorisá Nadia d Oya)

**Suplente:** Fabiane dos Santos Alves (Íya Fabiane de Ewa)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 05 de Abril de 2021.

ELAINE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Assistência Social



## RESOLUÇÃO Nº 001/CONSEG, DE 16 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu”.

O Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania de Nova Iguaçu no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 4.064/2010,

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1948, afirma, em seu Artigo 1º que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos, dotados de razão e de consciência, e devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”;

CONSIDERANDO que o Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, instituído pelo Decreto Federal nº 7.037/2009 e atualizado pelo Decreto Federal nº 7.177/2010, recomenda que os Estados e Municípios discutam, elaborem e implementem Planos de Direitos Humanos, com a participação efetiva dos governos e da sociedade;

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho para discussão e elaboração do Plano Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu, constando a participação de representações do governo municipal, de organizações da sociedade civil e de conselhos municipais, fora criado e designado através das Portarias nº 55/SEMAS/2019, de 27 de setembro de 2019, nº 54/SEMAS/2020, de 03 de novembro de 2020, nº 09/SEMAS/2021, de 11 de fevereiro de 2021 e nº 18/SEMAS/2021, 05 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho, por unanimidade, em reunião extraordinária realizada em 08 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º –Tornar público a aprovação do Plano Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu – PMDH-Nova Iguaçu.

Art. 2º – O CONSEG, em articulação com os órgãos governamentais e a sociedade civil organizada, procederá a avaliação periódica da implementação do PMDH-Nova Iguaçu, pelo menos uma vez por ano.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 16 de junho de 2021

Fernando Vieira Bastos  
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania - CONSEG



PREFEITURA  
**NOVA IGUAÇU**

# SEMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social



Diretoria de  
**DIREITOS HUMANOS**